

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			
Atos do Poder Executivo			
Vice-Governadoria	01	16	22
Casa Militar			
Secretaria de Governo		17	
Secretaria de Gestão Administrativa	01	17	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	02	17	22
Secretaria de Educação	07	17	
Secretaria de Saúde		20	24
Secretaria de Ação Social	07		
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	08	21	25
Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
Secretaria de Segurança Pública	09	21	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	09	21	26
Polícia Civil do Distrito Federal	10		
Polícia Militar do Distrito Federal			27
Secretaria de Cultura	10		27
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	10		27
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	12		28
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		21	28
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			
Secretaria de Esporte e Lazer	13		
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	13		
Secretaria de Solidariedade	14		
Procuradoria Geral do Distrito Federal			
Tribunal de Contas do Distrito Federal	15		28
Órgãos Judiciários			28

SEÇÃO I**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 133.000.171/2001(*)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em cumprimento a Decisão nº 0493/2001, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 793,19 (setecentos noventa e três reais e dezenove centavos), a favor do Instituto Nacional da Seguridade Social, correndo a despesa a conta de dotação própria, Natureza da Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

*Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DOBF nº 76, de 20.04.2001, pág. 3.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO
BANDEIRANTE**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 21 de maio de 2001

Processo:136000470/2001

Interessado: Mara de Fátima dos Santos Araújo e outros

Assunto: Reconhecimento de Dívida

A vista das informações contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.547,47 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais, quarenta e sete centavos), a favor de Mara de Fátima dos Santos Araújo e outros. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG para emissão de Nota de Empenho, à conta de dotação do elemento correspondente 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições previstas no termo da Lei nº 510 de 28 de julho 1993, resolve:

- 1) Proibir, nas linhas telefônicas desta Administração Regional (exceto nos telefones autorizados pelo Administrador ou pela Diretora da DAG), a realização de ligações nas modalidades:
 - a) DDD, DDI e serviço 102;
 - b) anúncio fonado, teledespertador automático e serviço do disque 0900;
 - c) aqueles caracterizados como desnecessários ou incompatíveis com o serviço público.
- 2) Determinar que, nos aparelhos devidamente liberados, as ligações referentes às alíneas "a", "b" e "c" do item 1, somente poderão ser efetuadas em caráter excepcional, consignando-se a identificação do solicitante em respectivo registro no formulário próprio de controle de ligações particulares.
- 3) Fixar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por servidor desta RA, como valor limite máximo para utilização de linhas telefônicas celulares (exceto para o celular do administrador).
- 4) Proibir o uso de celulares em viagens, ressalvados os casos de comprovada necessidade a bem do serviço público, o que deverá ser atestado pelo Administrador.
- 5) Determinar ao servidor responsável pelo telefone:
 - a) o ressarcimento ao GDF, do valor referente às ligações não autorizadas por esta ordem de serviço, em até três dias antes do vencimento da respectiva fatura, caso as mesmas sejam em caráter particular;
 - b) providenciar, junto ao Administrador, a atestação do valor excedente ao limite estabelecido nesta ordem de serviço, caso o mesmo se refira à serviço do órgão;
 - c) providenciar, junto ao Administrador ou à Diretora da DAG, a atestação das referidas faturas no caso da alínea "a" do item 1 quando se tratar de uso à serviço do órgão.
- 6) Adotar o formulário Termo de Guarda, Conservação e Responsabilidade, juntamente como o Termo de Guarda de Material, como instrumento pelos quais os servidores usuários de linhas telefônicas celulares desta RA-XV formalizem o conhecimento e a anuência às disposições da presente Ordem de Serviço.
- 7) Designar o executor, para atestar as faturas de que trata esta ordem de serviço, após executar os procedimentos de controle das ligações realizadas pelos respectivos usuários das linhas telefônicas.
- 8) Determinar que o executor encaminhe a SOF/DAG, até 03 (três) dias antes da data de vencimento da fatura, devidamente atestada, a prestação dos serviços telefônicos (parágrafo 3º, do Art.55 do Dec nº 16.098/94), estabelecendo que o servidor que der causa ao atraso no pagamento das faturas, responderá pelos encargos dele decorrentes (Parágrafo 5º, do Art. 55, do Dec. 16.098/94).

RONEY TÂNIO NEMER

**SECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 269, DE 22 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 - Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento dos veículos abaixo relacionados até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 007/2000-SCS.

1	Secretaria de Comunicação Social	JFK	0733	Fiat	Palio 1.0
2	Secretaria de Comunicação Social	JFK	0743	Fiat	Palio 1.0
3	Secretaria de Comunicação Social	JFK	0683	Fiat	Palio 1.0
4	Secretaria de Comunicação Social	JFK	0793	Fiat	Palio 1.0

2 - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subsequentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 270, DE 22 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 - Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento dos veículos abaixo relacionados até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1	Secretaria de Solidariedade	JFY	8984	Volkswagen	Kombi
2	Secretaria de Solidariedade	JFY	8994	Volkswagen	Kombi

2 - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subsequentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de maio de 2001

PROCESSO N.º 151.000.080/2001

ASSUNTO: ABRP - XVI Congresso de Relações Públicas.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RELAÇÕES PÚBLICAS, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), relativo a Nota de Empenho Ordinário n.º 2001NE00125, para fazer face às despesas com pagamento de inscrição da servidora Doranilde Barbosa, para participação do XVI congresso Brasileiro de Relações Públicas, no período de 24 à 26 de maio/2001.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 2 de maio de 2001

Processo nº: 151.000.030/2001

Assunto: Renovação do Jornal Correio Brasileiro.

À Secretaria de Gestão Administrativa,

Encaminhamos o presente processo para fins de ratificação do ato de inexigibilidade de licitação da Nota de Empenho Ordinário nº 2001NE00113, no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze), em favor da empresa do S/A CORREIO BRAZILIENSE DEPTº DE ASSINATURAS.

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 253, DE 22 DE MAIO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Promover, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, de acordo com a Portaria nº 22, de 10 de janeiro de 2001.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I					ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO								
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
			NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS						1.657.649
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO						
Ref.005161	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.90.92	100		1.657.649		1.657.649
200080							TOTAL	1.657.649
ANEXO II								
RS 1,00								
ORÇAMENTO FISCAL								
REDUÇÃO								
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
			NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS						1.657.649
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO						
Ref.005161	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.90.51	100		1.657.649		1.657.649
200081							TOTAL	1.657.649

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de maio de 2001(*)

PROCESSO: 040.000.534/2001
INTERESSADO: Gazeta Mercantil Participações Ltda
ASSUNTO: Aquisição de Periódico
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Gazeta Mercantil Participações Ltda, objetivando atender despesas com 04 (quatro) assinaturas anuais do jornal Gazeta Mercantil para esta Secretaria, no valor de R\$ 1.468,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para demais providências.

PROCESSO: 040.000.533/2001
INTERESSADO: S/A Correio Brasileiro
ASSUNTO: Aquisição de Periódico
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do S/A Correio Brasileiro, objetivando atender despesas com 03 (três) assinaturas anuais do jornal Correio Brasileiro para esta Secretaria, no valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).
A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para demais providências.

PROCESSO: 040.000.946/2001
INTERESSADO: Meio & Mídia Comunicação Ltda
ASSUNTO: Aquisição de Periódico
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Meio & Mídia Comunicação Ltda, objetivando atender despesas com 01 (uma) assinatura anual do Jornal de Brasília, para a Subsecretaria de Planejamento/SEFP, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para demais providências.

PROCESSO Nº : 040.0006614/1999
INTERESSADO : Editora Fisco e Contribuinte Ltda.
ASSUNTO : Renovação de Assinatura
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Editora Fisco e Contribuinte Ltda, objetivando atender despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual do Boletim Semanal Tributário Fisco e Contribuinte para a Assessoria Jurídica/SEFP. A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de apoio Operacional/SEFP, para demais providências.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 98 de 22 de maio de 2001, p. 3.

PARECER GAB/SEFP Nº 064/2001.
PROCESSO Nº : 042.000.777/99
INTERESSADO: AURELIA DE MOURA OLIVEIRA
ASSUNTO : Recurso Voluntário
EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

A requerente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU e da TLP, correspondentes ao ano de 1999, relativo ao imóvel localizado na QSD 14, LT 15, TAGUATINGA-DF. Intempetividade do Recurso. Ultrapassado o prazo fixado pelo § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 1994. Recurso não conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 064/2001.
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

PARECER GAB/SEFP Nº : 065/2001
PROCESSO Nº : 042.000.419/99
INTERESSADO: FRANCISCO SARAIVA DE SOUZA
ASSUNTO : Recurso Voluntário
EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

O requerente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU e da TLP, correspondentes ao ano de 1999, relativos ao imóvel localizado na QR 319 CJ 3 LT 16, SAMAMBAIA-DF. Intempetividade do Recurso. Ultrapassado o prazo fixado pelo § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 1994. Recurso não conhecido.
Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 065/2001.
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

Em 22 de maio de 2001

PROCESSO Nº : 040.001.744/2001
INTERESSADO: ANTONIO MIRANDA VIEIRA
REQUISIÇÃO Nº : 26/2001
ASSUNTO : CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

Nos termos do Decreto nº 21.564/2000 e tendo em vista o disposto no art. 38, item I e c. art. 39, itens I e IV do Decreto nº 16398/94, autorizo a aquisição de passagens e a realização de despesas,

determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento de 1/2 (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 185,55 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), concedidas por extensão, tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.943/99, c/c o Decreto nº 21.080/2000, a favor do servidor ANTONIO MIRANDA VIEIRA, matrícula nº 92.369-9. Fiscal da Receita, objetivando atender ao deslocamento à cidade de São Paulo/SP, para participar, na condição de Representante desta Pasta, da reunião do Subgrupo do GT 53 - Arrecadação de Tributos, nos dias 6 e 7 de maio de 2001.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 26-AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 21 DE MAIO DE 2001

Credencia técnicos da empresa UNISYS BRASIL LTDA, para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no § 3º, artigo 125 da Portaria nº 104, de 09/05/00 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 040.001.318/2000, resolve:

1. Credenciar a empresa UNISYS BRASIL LTDA, estabelecida no SCN QUADRA 04 - BLOCO B - Nº 100 - SALA 1202 - CENTRO EMPRESARIAL VARIG - ASA SUL - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 33.426.420/0014-08 e no CF/DF nº 07.333.611/002-81, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca UNISYS especificados abaixo, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante:

TÉCNICOS:	CPF:	RG:
Custódio Geovane Viana	428.814.041-20	882.540 SSP-DF
Fábio de Oliveira Bowen	843.376.561-20	2.118.620 SSP-DF
Fernando do Nascimento Silva	840.232.101-10	1.819.163 SSP-DF
João Divino Santos Palmeiras	844.130.181-68	1.789.311 SSP-DF
José Augusto Peixoto Valadares	845.008.321-49	1.805.780 SSP-DF
Ricardo Rodrigues da Silva	886.720.421-15	1.925.485 SSP-DF
Sandro Ventura de Brito	923.624.191-34	1.818.304 SSP-DF
William Pinto Sales	874.947.101-59	1.855.223 SSP-DF

EQUIPAMENTOS:

TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	ATO DE HOMOLOG.	CÓDIGO SITAF
ECF-IF	BR 20 IF2	03.00	2BC5	08/1999 (*)	24-01-007
ECF-IF	BR 20 IF2	03.10	E8CB	25/2000	24-01-013
ECF-IF	BR 40 IF2	03.00	5FBE	09/1999 (*)	24-01-008
ECF-IF	BR 40 IF2	03.10	29E7	26/2000	24-01-014

(*) O credenciamento referente aos Atos Homologatórios 08/99 e 09/99 diz respeito somente a intervenções técnicas em equipamentos já autorizados pelo Fisco.

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.
JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

ATO DECLARATÓRIO Nº 27-AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 21 DE MAIO DE 2001

Descredenciar a empresa BRUMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica no equipamento fiscal que especifica.

O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no § 3º, artigo 125 da Portaria nº 104, de 09/05/00, tendo em vista o que dispõe o artigo 76, "b", n.º 2 da Portaria nº 799, de 30/12/97 e a correspondência do fabricante ACR AUTOMÁTICAS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 02.475.581/0001-43, constante às fls. 36 do processo nº 040.010.984/97, resolve:

1. Descredenciar a empresa BRUMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, estabelecida na QNB 18 - LOTE 08 - TAGUATINGA - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 32.725.679/0001-16 e no CF/DF nº 07.302.364/001-06, para lacrar, deslacrar e promover intervenção no equipamento fiscal da marca DIGISAT, especificado abaixo, em virtude do cancelamento do atestado de capacitação técnica emitido pelo fabricante para o seguinte funcionário da credenciada:

TÉCNICO:	CPF:	RG:
Francisco Flávio Fernandes Moura	655.920.262-34	1.221.834 SSP-DF

TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	ATO DE HOMOLOG.	CÓDIGO SITAF
ECF-IF	DIGISAT 1E	FCP-201	0FBF	143/98	35-01-001

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as definidas no Ato Declaratório Nº 03/2001-AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, de 16/01/2001.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DA CHEFE
Em 10 de maio de 2001

ATO DE 7 DE MAIO DE 2001

A Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foi autorizada a seguinte compensação:

1- Pagamento em duplicidade do IPTU do exercício de 1997, do imóvel inscrição nº 47171812 com o IPVA/95 veículo placa AA1010, no valor de R\$ 572,77, em nome de CLAUDIO HENRIQUE DA COSTA, CPF 291651051-68 (Processo nº 045.000.742/2000).

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

A Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 18/11/94 e no art. 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea b, inciso VII, art. 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996 resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLF, referente ao exercício de 2001, para o imóvel abaixo relacionado, requerido por aposentado/pensionista, tendo em vista constarmos através do Cadastro Imobiliário da SEF, que o requerente não é titular do imóvel e que o mesmo está localizado em cidade não relacionada no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96 como passível de isenção:

N.º Proc.	Interessado	Imóvel
124.000633/01	Jose Gomes Pereira	Rua 01 Casa nº 03 - Granja do Torto

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIRETORIA DE LICITAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE DA ATA Nº 13/2000 - ATÉ: 22 DE NOVEMBRO DE 2001

A Gerência de Registro de Preços/DPRP/SCL, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 938/95-DF, C/C Decreto nº 20.453/99-DF e Edital de Concorrência nº 020/2000-CC/SEFP, processo nº 082.004.408/2000, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2000, prorrogada por mais 06 (seis) meses, em conformidade com o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, e/c § 1º do art. 10 do Decreto nº 20.453/99, subitem 3.1 do Edital, subitem 2.1 da Ata nº 013/2000, com exceção dos itens 45, 46 e 47 que encontram-se sub judice:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO/MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO/MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO/MARCA	VALOR UNIT.
1	U	Marreta de ferro com cabo em madeira, de 500 gramas.	Pontual & Pontual Ltda. FBM	4,06	Movap Ltda. FDM	4,53	-	-
2	U	Broca de aço rápido, de 3/16".	Ferragens Pinheiro Ltda. TWILL	1,55	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Irwin	1,57	-	-
3	CX	Ponteira plástica para encaixe em tubo de aço 7/8", em polipropileno, na cor preta. Caixa com 500 unidades.	Ferragens Pinheiro Ltda. SBD Plásticos	34,50	Balfar Ind. Brasileira de Móveis Ltda. Balfar	39,00	-	-
4	Kg	Cal virgem, em pó. Embalagem com 20 Kg.	Ferragens Pinheiro Ltda. Ouro Branco	0,24	-	-	-	-
5	Br	Perfil em chapa no 18, tipo metalon, de 20x20mm. Barra com 6 metros.	LM Comércio e Serviços Ltda. Gravia	7,80	Ferragens Pinheiro Ltda. Tubonal	8,03	Ferrobraz Industrial Ltda. Ferrobraz	8,18
6	Br	Perfil em chapa no 18, tipo "U", de 4x1". Barra com 6 metros.	Ferrobraz Industrial Ltda. Ferrobraz	11,86	União Comercial Rezende Ltda. Gravia	12,25	LM Comércio e Serviços Ltda. Gravia	17,10
7	U	Puxador para armário/gavetas, de uso externo, em metal, cromado.	Estrutura Center Com. de Mat. de Construção Ltda. Aliança	1,50	Movap Ltda. Unio Rebite	3,70	Pontual & Pontual Ltda. KIMY	4,20
8	Kg	Rebite de alumínio, tipo lentilha, de 3/16 x 1/2".	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Perfil	19,00	Comperbrás Comércio e Serviços Ltda. Globo	19,88	-	-
9	Kg	Rebite de alumínio, tipo lentilha, de 3/16 x 1/4".	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Perfil	19,00	Comperbrás Comércio e Serviços Ltda. Globo	19,88	-	-
10	Br	Tubo industrial, em chapa no 18, de 3/4". Barra com 6 metros.	Ferragens Pinheiro Ltda. Tubonal	5,81	LM Comércio e Serviços Ltda. Gravia	5,90	-	-
11	Br	Tubo industrial, em chapa no 18, de 5/8". Barra com 6 metros.	Ferragens Pinheiro Ltda. Tubonal	5,02	Ferrobraz Industrial Ltda. Ferrobraz	5,42	-	-
12	Kg	Orelhinha para basculante, base de 1" com pontas arredondadas e furo de 3/16", de chapa com 1/8" de espessura, largura de 3/4", altura de 1/2".	Movap Ltda. Movap	3,90	Balfar Ind. Brasileira de Móveis Ltda. Balfar	4,80	Ferragens Pinheiro Ltda. Prensal	5,01
13	U	Dobradiça plastibar, completa.	Pontual & Pontual Ltda. Plastibar	1,20	Movap Ltda. SA-2000	1,40	-	-
14	U	Fechadura para armário, de no 86.	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Papaiz	4,10	Pontual & Pontual Ltda. Papaiz	4,50	-	-
15	Br	Perfil em chapa no 18, tipo metalon, de 25x25mm. Barra com 6 metros.	LM Comércio e Serviços Ltda. Gravia	9,80	Ferrobraz Industrial Ltda. Ferrobraz	10,16	-	-
16	Br	Perfil em chapa no 18, tipo metalon, de 30x30mm. Barra com 6 metros.	Ferragens Pinheiro Ltda. Tubonal	11,66	LM Comércio e Serviços Ltda. Gravia	12,70	-	-
17	Br	Perfil em chapa no 18, tipo metalon, de 30x50mm. Barra com 6 metros.	Ferragens Pinheiro Ltda. Tubonal	15,93	Ferrobraz Industrial Ltda. Ferrobraz	16,49	-	-
18	Br	Tubo galvanizado, em chapa no 11, de 3/4". Barra com 6 metros.	União Comercial Rezende Ltda. Apolo	24,50	Ferragens Pinheiro Ltda. Apollo	29,17	Movap Ltda. Gravia	34,00
19	M	Tábua de pinho, aparelhada, peças de 4 a 5 metros de comprimento. Medindo 1 x 12".	Pontual & Pontual Ltda. Basa	7,40	União Comercial Rezende Ltda. Pará	9,00	Comperbrás Comércio e Serviços Ltda. LEO	9,80

20	FL	Compensado de mogno, com 18mm de espessura. Medindo 1,60x2,20m.	Pontual & Pontual Ltda. Comporta	78,50	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Selecta	114,00		
21	FL	Prensado de madeira, tipo Eucatex/Duratex, isolante. Medindo 1,22 x 2,44m.	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Eucatex	31,00	Pontual & Pontual Ltda. Eucatex	32,00	Movap Ltda. Eucatex	38,70
22	FL	Fórmica brilhante, na cor branca, de 1mm de espessura. Medindo 125 x 308cm.	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Formica	33,00	Pontual & Pontual Ltda. Formica	37,00		
23	FL	Fórmica para lousa escolar, na cor verde, de 1mm de espessura. Medindo 125 x 308cm.	Pontual & Pontual Ltda. Formica	53,00	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Madepar	56,80	Balfar Ind. Brasileira de Móveis Ltda. Balfar	59,00
25	U	Diluyente, tipo thinner, composto de mistura balanceada de alcoóis, ésteres, cetonas, glicocésteres e hidrocarbonetos. Indicado para diluição de lacas: Nitrocelulose (duco); Acrílica; Poliester; Poliuretano; Tintas sintéticas; Seladoras; e Vernizes. Galão com 05 litros.	União Comercial Rezende Ltda. Tozan	10,80	Pontual & Pontual Ltda. Thinner Paulista	12,70		
26	U	Verniz para madeira, neutro, multiuso, galão com 3,6 litros.	Mundo das Pinturas Ltda. Ypiranga	13,98				
27	U	Solvente, tipo raz, à base de hidrocarbonetos de petróleo. Indicado para: Dissolver tintas à óleo, esmaltes e vernizes sintéticos; Limpeza de máquinas, ferramentas, motores, etc.; Remoção de cêras, graxa, óleo e gordura; e Lavagem a seco. Galão com 05 litros.	União Comercial Rezende Ltda. Tozan	10,20	Movap Ltda. Sayer Lac	12,90		
30	M	Feltro na cor azul, com 130cm de largura.	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Renner	12,90	Comperbrás Comércio e Serviços Ltda. Renner	14,00		
31	M	Feltro na cor verde, com 130cm de largura.	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Renner	12,90	Comperbrás Comércio e Serviços Ltda. Renner	14,00	Movap Ltda. Santa Fé	15,00
33	U	Lanterna para três pilhas grandes, de mão, em polietileno de alto impacto, facho de longo alcance, lente plástica inquebrável, com dupla intensidade de luz.	Movap Ltda. Eveready	35,00	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Rayovac	35,00		
34	U	Pilha alcalina, tamanho grande.	Movap Ltda. Eveready	3,60				
37	Par	Luva para soldador, de couro, reforçada, com cano longo.	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Promat	6,70	Movap Ltda. Gincouro	7,08		
40	U	Disco polidor para enceradeira semi-industrial, linha plus, de 440mm.	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. 3M	13,90	Movap Ltda. 3M	17,80		
41	U	Disco removedor para enceradeira semi-industrial, na cor preta, de 440mm.	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. 3M	13,80	Movap Ltda. 3M	16,90		
42	U	Suporte para disco de lavagem da enceradeira semi-industrial da marca Lemarte 410, B/C - 45/5G sem flange.	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Certec	39,00				
43	U	Vidro para máscara de proteção de serralheiro, na cor branca.	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Carbografit	0,80	Movap Ltda. KA	1,10		
44	U	Vidro para máscara de proteção de serralheiro, na cor preta.	Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda. Carbografit	2,40	Movap Ltda. KA	3,00		
45	U	Porta objetos/prateleira para cadeira escolar, em compensado com revestimento em lâmina de 1ª qualidade envernizado, com ambos os lados ligeiramente curva na parte superior. Medindo 54,5 x 33cm e 10mm de espessura.			SUB JUDICE			
46	U	Tampo para carteira escolar, em compensado de 1ª qualidade, revestido de fórmica cinza linho, encabeçamento de 3mm em madeira clara, cantos ligeiramente arredondados. Medindo 45 x 65cm e de 15 a 18mm de espessura.			SUB JUDICE			
47	U	Assento para cadeira escolar, em compensado de 1ª qualidade, revestido em lâmina de madeira de 1ª qualidade nos dois lados, envernizados, ergonômico conforme NBR 14006. Medindo 40x38x1cm.			SUB JUDICE			
48	U	Encosto para cadeira escolar, em compensado de 1ª qualidade, revestido em lâmina de madeira de 1ª qualidade nos dois lados, envernizados, ergonômico conforme NBR 14006. Medindo 40x22x1cm.	Sebba Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Sebba Móveis	2,98	Maq-Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda. Maq-Móveis	3,00	Santhé Ind. Com. de Móveis Ltda. Santhé	6,42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2000

A Gerência de Registro de Preços/DPRP/SCL, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 938/95-DF, C/C Decreto nº 20.453/99-DF e Edital de Concorrência nº 016/2000-CD/SEFP, processo nº 030.003.359/2000, Ata de Registro de Preços nº 016/2001, torna público o cancelamento do item 1.430, por não haver sido publicado no DODF nº 234, de 11.12.2000, o 1º colocado do referido item:

2º LUGAR

Mineirão Auto-Peças e Serviços Ltda.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1430	U	LANTERNA TRASEIRA, COMPRIDA COMPLETA, PARA MB- 1214 ANO 97	Sinasul	15,00

3º LUGAR

Real Center Diesel Auto-Peças Ltda

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1430	U	LANTERNA TRASEIRA, COMPRIDA COMPLETA, PARA MB- 1214 ANO 97	AF	15,50

IVAN ALVES DOS SANTOS

GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2001

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2001, Conc. nº 042/2000, publicado no DODF - Seção III, nº 56, de 22.03.2001, páginas 99 à 105, onde se lê:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
232	Kg	Cola para impermeabilização, tipo Rhodopaz	Telhas e Telhas Ltda	Amazonas	3,75	União Comercial Rezende Ltda	Rhodia	5,50	LM Comércio e Serviços Ltda	Alfa	5,76

Leia-se:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
232	Kg	Cola para impermeabilização, tipo Rhodopaz, embalagem com 50 quilos.	Telhas e Telhas Ltda	Amazonas	3,75	União Comercial Rezende Ltda	Rhodia	5,50	LM Comércio e Serviços Ltda	Alfa	5,76

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 18 de abril de 2001

Recurso Voluntário nº 125/2001

Recorrente : AGROTEC COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

AGROTEC COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.008832/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1192/97, interpôs Recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de Outubro de 2000 (documentos de fls. 1065). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória em 5 de Setembro de 2000 (fls. 1064), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Em 3 de maio de 2001

Recurso Voluntário nº 153/2001

Recorrente : DILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

DILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.571/99, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU/TLP, exercício de 1999, interpôs Recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de Outubro de 2000 (documentos de fls. 37). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória em 17 de Agosto de 2000 (fls. 32), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Em 14 de maio de 2001

Recurso Voluntário nº 165/2001

Recorrente : COSMOPOLITA TRANSPORTE LTDA

Advogado(a) : CLÓVIS MUNIZ REIS FILHO E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

COSMOPOLITA TRANSPORTE LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006.598/99, pertinente ao Auto de Infração nº 136/99, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1487) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de Março de 2001 (documentos de fls. 1477). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Fevereiro de 2001 (fls. 1474), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Pedido de Esclarecimento nº: 004/2001

Requerente: PROCURADORA REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA

Requerida: Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Interessado: TOQUE DE PELE BOUTIQUE LTDA

Advogado: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA E/OU

PROCURADORA REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, pede esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 007/01-PLENO, publicado no DODF, de 10 de abril de 2001. Recebo o pedido, eis que estão presentes os pressupostos de admissibilidade. Distribua-se e publique-se.

Em 17 de maio de 2001

Recurso Voluntário nº 168/2001

Recorrente : TRANSBRASILEIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

TRANSBRASILEIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 048.008.982/99, pertinente ao Auto de Infração nº 122/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de Março de 2001 (documentos de fls. 207). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Fevereiro de 2001 (fls. 206), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 169/2001

Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Advogado(a) : GUILHERME CASTELO BRANCO

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010.876/99, pertinente ao Auto de Infração nº 455/99, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 4720) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Março de 2001 (documentos de fls. 5994). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 1 de Março de 2001 (fls. 5983), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 170/2001
 Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Advogado(a) : GUILHERME CASTELO BRANCO
 Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.012.615/99, pertinente ao Auto de Infração nº 533/99, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 2112) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Março de 2001 (documentos de fls. 3233). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Fevereiro de 2001 (fls. 3226), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, nos termos do RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 194, DE 21 DE MAIO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Vincular à Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas, para fins de supervisão pedagógica e administrativa as escolas abaixo relacionadas, localizadas na RA XV - Recanto das Emas:

ORDEM	UNIDADES DE ENSINO
01	Centro de Ensino Fundamental 101
02	Centro de Ensino Fundamental 104
03	Centro de Ensino Fundamental 106
04	Centro de Ensino Fundamental 115
05	Centro de Ensino Fundamental 206
06	Centro de Ensino Fundamental 306
07	Centro de Ensino Fundamental 308
08	Centro de Ensino Fundamental 405
09	Centro de Ensino Fundamental 801
10	Centro de Ensino Fundamental 510
11	Centro de Ensino Fundamental 802
12	Escola Classe 102
13	Escola Classe 401
14	Centro de Educação Infantil 304
15	Centro de Ensino Médio 111
16	Centro de Ensino Fundamental Granja das Oliveiras
17	Centro de Ensino Fundamental Tamandá

Art. 2º Desvincular o Centro de Ensino Fundamental Granja das Oliveiras da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante e o Centro de Ensino Fundamental Tamandá, da Gerência Regional de Ensino do Gama.

Art. 3º Garantir a lotação definitiva, obtida até a data de publicação desta Portaria, nas Gerências Regionais de Ensino do Núcleo Bandeirante e do Gama, aos professores e aos servidores da Carreira Assistencial à Educação em exercício no Centro de Ensino Fundamental Granja das Oliveiras e no Centro de Ensino Fundamental Tamandá, respectivamente.

Art. 4º Autorizar a permanência na condição de ofício, na Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas, dos servidores e professores citados no art. 3º.

Art. 5º Assegurar o retorno desses profissionais às respectivas Gerências Regionais de Ensino de lotação, a medida em que forem surgindo carências na área de atuação/especialidade de cada servidor, mediante a substituição na origem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ATOS DO GERENTE (*)
 Em 22 de maio de 2001

Art. 1º O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 236 de 13 de Dezembro de 2000, resolve:

Art. 2º Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA:
 Quadra 101 Jazigo 080 Setor A. Ocupante: Maria Dilor de Carvalho. Requerente: Maria Anízia de Carvalho.
 Quadra 103 Jazigo 070 Setor B. Ocupante: Luiz Guilherme de Oliveira Resende. Requerente: Geraldo Luciano de Resende.

- Quadra 109 Jazigo 176 Setor C. Ocupante: Juan Carlos Sarudiansky. Requerente: Elza Kazuko Gushiken.
 Quadra 111 Jazigo 014 Setor A. Ocupante: Manoel Soares da Cunha. Requerente: Marta Margareth Soares Monteiro.
 Quadra 111 Jazigo 329 Setor A. Ocupante: Maria José Carneiro. Requerente: Guilhermina dos Santos Carneiro.
 Quadra 114 Jazigo 180 Setor C. Ocupante: Salustiano Freitas de Souza. Requerente: Leuda Freitas de Souza.
 Quadra 114 Jazigo 373 Setor C. Ocupante: Maria de Souza Rhodes. Requerente: José Roberto Rhodes de Souza.
 Quadra 114 Jazigo 402 Setor C. Ocupante: João Carlos Valenti. Requerente: Roselinda Valenti.
 Quadra 116 Jazigo 030 Setor C. Ocupante: Ruy de Souza Maia. Requerente: Jandrya Salgado Maia.
 Quadra 117 Jazigo 002 Setor C. Ocupante: Olimpia Godoi Alves. Requerente: Elias Alves das Chagas.
 Quadra 117 Jazigo 511 Setor C. Ocupante: Riad Osman Nehme. Requerente: Luiza Almeida Nehme.
 Quadra 117 Jazigo 588 Setor C. Ocupante: Elza de Mendonça Lotufo. Requerente: Roberto de Mendonça Lotufo.
 Quadra 117 Jazigo 1297 Setor C. Ocupante: Damião Antunes de Paiva. Requerente: Maria Aparecida Antunes de Paiva.
 Quadra 117 Jazigo 1.320 Setor C. Ocupante: Anderson Machado Horta. Requerente: Sonia Carvalho de Santana.
 Quadra 209 Jazigo 090 Setor C. Ocupante: Luzia Caixeta de Lima. Requerente: José Gonçalves de Lima.
 Quadra 209 Jazigo 109 Setor C. Ocupante: Maria Gesa Urquiza da Costa e Silva. Requerente: José Ajuricaba da Costa e Silva.
 Quadra 209 Jazigo 146 Setor C. Ocupante: Francisco de Almeida Assis. Requerente: Maria Ferreira de Assis.
 Quadra 209 Jazigo 276 Setor C. Ocupante: Paulo Rocha Neddermeyer. Requerente: Luciana Menezes Neddermeyer.
 Quadra 209 Jazigo 389 Setor C. Ocupante: Maria do Rozário Graciano. Requerente: Ildefonso Graciano Rodrigues.
 Quadra 211 Jazigo 200 Setor C. Ocupante: Frederico Fernandes Magalhães. Requerente: Tania Fiti-paldi Magalhães.
 Quadra 213 Jazigo 325 Setor A. Ocupante: Fischer de Melo Jaime. Requerente: Maria José de Melo Jaime.
 Quadra 217 Jazigo 048 Setor C. Ocupante: Daisy do Carmo de Oliveira. Requerente: Daisy Eugenia do Carmo Vieira.
 Quadra 307 Jazigo 030 Setor C. Ocupante: Adolph Allan Lopes Nascimento e Richard Lopes Nascimento. Requerente: Maria das Graças Lopes do nascimento.
 Quadra 309 Jazigo 164 Setor C. Ocupante: Juveldino de Sousa Santos. Requerente: Aldenora José de Sousa.
 Quadra 303 Jazigo 212 Setor C. Ocupante: Maria Lucia Almeida Sousa. Requerente: Clizeide Almeida Sousa.
 Quadra 309 Jazigo 362 Setor C. Ocupante: Maria Leonardo do Nascimento. Requerente: Sandro Martins.
 Quadra 310 Jazigo 323 Setor C. Ocupante: José Fernandes Gonçalves. Requerente: Maria José de Sousa Gonçalves.
 Quadra 317 Jazigo 138 Setor C. Ocupante: Eliane Santos Matias. Requerente: Maria Luiza dos Santos.
 Quadra 317 Jazigo 223 Setor C. Ocupante: Martha de Carvalho Almeida. Requerente: Clarimar Almeida Valle.
 Quadra 401 Jazigo 163 Setor B. Ocupante: Silvanirio Rhodes da Silva. Requerente: José Roberto Rhodes de Souza.
 Quadra 413 Jazigo 108 Setor C. Ocupante: Magnolia Gonçalves Menezes. Requerente: Martha Gonçalves Menezes Piedade.
 Quadra 417 Jazigo 207 Setor C. Ocupante: Felix Leal de Carvalho. Requerente: Maria Aurenivia de Arruda.
 Quadra 420 Jazigo 477 Setor C. Ocupante: Arnaldo Pereira de Azevedo. Requerente: Carolina Nadler de Azevedo.
 Quadra 420 Jazigo 800 Setor C. Ocupante: Dirceu Vieira Machado. Requerente: Irene Pacheco Machado.
 Quadra 505 Jazigo 169 Setor B. Ocupante: Maria de Lourdes Goes Fontes. Requerente: Regina Maria Mendes de Moraes Dantas Ribeiro.
 Quadra 509 Jazigo 107 Setor B. Ocupante: Licínio Flaviano da Silva. Requerente: Sebastiana Leite da Silva.
 Quadra 509 Jazigo 345 Setor B. Ocupante: Aristides Faim. Requerente: Bernadete Gomes Faim.
 Quadra 602 Jazigo 088 Setor C. Ocupante: Antonio Quintino de Menezes. Requerente: Virginia Conceição Pontes de Menezes.
 Quadra 604 Jazigo 032 Setor A. Ocupante: Fabio Gobbi Loureiro Junior. Requerente: Ida Margarida Loureiro.
 Quadra 703 Jazigo 050 Setor A. Ocupante: Elias Rodrigues de Sousa Filho. Requerente: Ida Margarida Loureiro.
 Quadra 703 Jazigo 058 Setor A. Ocupante: Geraldina Aureliano. Requerente: Sebastião Aureliano.
 Quadra 713 Jazigo 121 Setor C. Ocupante: Maria Auxiliadora Silva Santos. Requerente: Manoel Ferreira dos Santos.
 Quadra 714 Jazigo 088 Setor C. Ocupante: José da Costa. Requerente: Edna Maria Franklin da Costa.
 Quadra 718 Jazigo 106 Setor C. Ocupante: Justina Pereira de Carvalho e Marcos Antonio Soares. Requerente: Lucia Tolentino de Oliveira.
 Quadra 720 Jazigo 101 Setor C. Ocupante: Iracema Freitas de Albuquerque Souza. Requerente: Hélio Ricardo Freitas de Albuquerque Souza.
 Quadra 805 Jazigo 022 Setor C. Ocupante: Daniela Nunes Pena. Requerente: Nubia Maria Nunes de Oliveira Pena.
 Quadra 813 Jazigo 111 Setor C. Ocupante: Antonio Jardim Junqueira. Requerente: Myrthes Junqueira Marinho.
 Quadra 816 Jazigo 001 Setor C. Ocupante: Otília Driesel da Silva. Requerente: Rubens Driesel da Silva.

2. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA

Quadra 095 Jazigo 733 Setor F. Ocupante: Terezinha Alves dos Santos. Requerente: Maria Auxiliadora de Araújo Rabelo.

Quadra 099 Jazigo 063 Setor F. Ocupante: Geraldo Roma Pereira. Requerente: Elmiro Ramos Pereira. Quadra 105 Jazigo 172 Setor F. Ocupante: Carlos Antonio Monteiro. Requerente: Jacira Lourenço Monteiro.

Quadra 302 Jazigo 010 Setor CI. Ocupante: Valdemar Izidoro de Sousa. Requerente: José Euripedes de Sousa.

Quadra 501 Jazigo 204 Setor E. Ocupante: Elisau de Almeida Santos. Requerente: Erivelton Matheus de Oliveira Sandes.

Quadra 602 Jazigo 006 Setor AI. Ocupante: Antônio Ribeiro Veras Filho. Requerente: Zelina Bispo Veras.

Quadra 604 Jazigo 093 Setor D. Ocupante: José Ronaldo Celestino de Oliveira. Requerente: Manoel Celestino de Oliveira

3. CEMITÉRIO DE BRAZLÂNDIA

Quadra H Jazigo 176. Ocupante: Cleudimar Maia Pinto. Requerente: Cristhiane Maia Pinto.

Quadra H Jazigo 172. Ocupante: Noelia Maia Pinto e José da Silva Pinto. Requerente: Cristhiane Maia Pinto.

4. CEMITÉRIO DO GAMA

Quadra 004 Jazigo 184. Ocupante: Iraneide de Aquino Braga. Requerente: Paulo de A quino Braga.

Quadra 031 Jazigo 287. Ocupante: Anísio Barros da Silva. Requerente: Maria Lourdes Andrade Silva.

Quadra 031 Jazigo 598. Ocupante: Generosa Francisca Costa. Requerente: Ruth Alves Ferreira.

Quadra 036 Jazigo 692. Ocupante: Camila Alves Maciel. Requerente: João Batista Maciel.

5. CEMITÉRIO DE PLANALTA

Quadra 02-A Jazigo 100. Ocupante: Welzeini Aparecida Gratão e José Carlos Palmeira de Oliveira Gratão. Requerente: Weuzivon Afonso Gratão.

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 236 de 13 de Dezembro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 117 Jazigo 1377 Setor C. Ocupante: Antonia da Silva Bugueta. Requerente: Therezinha de Jesus Bugueta de Oliveira.

Quadra 211 Jazigo 333 Setor C. Ocupante: Ilaraine Acacio Arce. Requerente: Antonia Maria Spindola Arce.

Quadra 515 Jazigo 151 Setor A. Ocupante: Sylvia Alves Amorim Costa e Albelardo Alberico da Costa. Requerente: Zezilha da Costa.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

(*) Republicados por terem saído com incorreção, do original, no DODF nºs 84, 42 e 10 de 03/05/2001, 15/01/2001 e 29/02/2000, páginas 12, 8 e 7, respectivamente.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 18 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9062 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o constante processo nº 113.002352/2001, resolve: 1) determinar, com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APRENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 080718166, Registro nº 00282712859, Categoria "C", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de MOACIR RODRIGUES ALVES; 2) suspender o referido condutor do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar da data do recolhimento da mencionada habilitação, face do cometimento de infração ao Artigo 165, do Código de Brasileiro de Trânsito e Resoluções nº. 054/98 e nº. 081/98 do CONTRAN. A devolução da Carteira Nacional de Trânsito fica condicionada à sua participação no Curso de Reciclagem do DETRAN.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9062 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o constante processo nº 113.005598/2000, resolve: 1) determinar, com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APRENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 129153393, Registro nº 00942337999, Categoria "AD", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de DARIO LINO DA SILVA; 2) suspender o referido condutor do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar da data do recolhimento da mencionada habilitação, face do cometimento de infração ao Artigo 165, do Código de Brasileiro de Trânsito e Resoluções nº. 054/98 e nº. 081/98 do CONTRAN. A devolução da Carteira Nacional de Trânsito fica condicionada à sua participação no Curso de Reciclagem do DETRAN.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9062 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o constante processo nº 113.002134/2001, resolve: 1) determinar, com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APRENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 198565034, Registro nº 00827140092, Categoria "B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de SEBASTIÃO BRITO ALVES; 2) suspender o referido condutor do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do recolhimento da mencionada habilitação, face do cometimento de infração ao Artigo 165, do Código de Brasileiro de Trânsito e Resoluções nº. 054/98 e nº. 081/98 do CONTRAN. A devolução da Carteira Nacional de Trânsito fica condicionada à sua participação no Curso de Reciclagem do DETRAN.

Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 22 de maio de 2001

Processo nº 114.000.299/2000. Interessado: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A - CNPJ 61522512/0001-02. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Art. 38, combinado com os incisos II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no valor de R\$ 368.141,40 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais, quarenta centavos), a favor da CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 45.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto 1169-0001 - Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº 114.000.299/2000. Interessado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A - CNPJ 172622130103-19. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Art. 38, combinado com os incisos II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no valor de R\$ 491.357,31 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais, trinta e um centavos), a favor da CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 45.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto 1169-0001 - Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº 114.000.299/2000. Interessado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A - CNPJ 172622130103-19. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Art. 38, combinado com os incisos II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no valor de R\$ 491.357,31 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais, trinta e um centavos), a favor da CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 45.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto 1169-0001 - Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº 114.000.299/2000. Interessado: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A - CNPJ 151022880209-65. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Art. 38, combinado com os incisos II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no valor de R\$ 368.141,40 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais, quarenta centavos), a favor da CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 45.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto 1169-0001 - Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
Em 22 de maio de 2001

Processo 097.000433/2001. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, "caput", da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente à BRASIL TELECOM S/A, em 18/5/2000, objetivando o pagamento de serviços prestados por aquela empresa no período de março a maio do corrente ano, no valor total de R\$17.968,40 (dezesete mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos),

Paula Victor Rada de Rezende; José Geraldo Maciel; Alexandre Gonçalves; Cairo Ramos; Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e um, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Elaeeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquês de Freitas e Anderson Jorge Damasceno Espindola. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente acusou o recebimento de convite, extensivo aos Membros desta Casa, para participar da 1 Conferência sobre Execução Penal no Sistema Brasileiro, a realizar-se nos dias dezesseis e dezessete do corrente mês, no Auditório D. João VI, da Imprensa Nacional. Após as comunicações de praxe, o Plenário decidiu adiar para o próximo dia dezesseis, às dezoito horas, a Sessão Ordinária marcada para o dia dez do corrente mês. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 161/01 - Classe "B" - nº 106/01; o de nº 296/01 - Classe "B" - nº 183/01 e o Processo VEC nº 038.822-5; Anita Mendonça o Processo VEC nº 010.143/89; José Elaeeres Marques Teixeira o Procedimento nº 065/01 - Classe "B" - nº 036/01; José Francisco Vaz o Procedimento nº 249/01 - Classe "B" - nº 153/01 e o Processo VEC nº 22.752/81; João Luiz Nogueira da Costa o Processo VEC nº 007.232-5; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 299/01 - Classe "B" - nº 184/01. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 133/01 - Classe "B" - nº 085/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 232/01 - Classe "B" - nº 140/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 35.056-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 236/01 - Classe "A" - nº 039/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena; o de nº 282/01 - Classe "B" - nº 177/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 10.350-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 1285/00 - Classe "A" - nº 429/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino; o de nº 254/01 - Classe "B" - nº 158/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 288/01 - Classe "B" - nº 180/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 6.350, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: nº 190/01 - Classe "A" - nº 038/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e da comutação de pena; o de nº 267/01 - Classe "B" - nº 167/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 305/01 - Classe "B" - nº 189/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 306/01 - Classe "B" - nº 190/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 308/01 - Classe "B" - nº 192/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; e os Processos VEC: nº 65.596-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, indeferimento do livramento condicional e o de nº 79.409-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 303/01 - Classe "A" - nº 045/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 304/01 - Classe "B" - nº 188/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2001
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e um, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Eliana Pêres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeeres Marques Teixeira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquês de Freitas e Anderson Jorge Damasceno Espindola. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Procedimento nº 341/01 - Classe "B" - nº 204/01; Eliana Pêres Torelly de Carvalho o Procedimento nº 297/01 - Classe "A" - nº 044/01. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Eliana Pêres Torelly de Carvalho relatou os Procedimentos: nº 302/01 - Classe "B" - nº 187/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 307/01 - Classe "B" - nº 191/01, tendo sido

aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 335/01 - Classe "B" - nº 202/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 22.752, tendo sido aprovado, por unanimidade; pelo indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou o Procedimento nº 320/01 - Classe "B" - nº 197/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 299/01 - Classe "B" - nº 184/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 301/01 - Classe "B" - nº 186/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2001.
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e um, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, João Menezes Sobrinho e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeeres Marques Teixeira e João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquês de Freitas e Anderson Jorge Damasceno Espindola. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente registrou a presença, em Plenário, da Senhora Iracema Dória de Barros Parisi, oportunidade em que deu posse a mesma, na função de Membro Suplente deste Colegiado. Em seguida, o Senhor Presidente cumprimentou a Senhora Iracema Dória, em seu nome e dos demais Membros desta Casa, tendo esta agradecido os cumprimentos recebidos, esperando poder contribuir com os trabalhos deste Órgão. Ademais, o Senhor Presidente comunicou a passagem da data natalícia da Doutora Eliane Chaves da Graça, no próximo dia vinte e um, desejando-lhe muitas felicidades. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Não houve. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo VEC nº 69.334-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 334/01 - Classe "B" - nº 201/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 14.113, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 245/01 - Classe "B" - nº 149/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta e cinco minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2001.
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.181/2001 no valor de R\$ 599,31 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), em favor da EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-39-48 e Fonte 130, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.309/2001 no valor de R\$ 1.602,15 (um mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos), em favor da EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-39-48 e Fonte 130, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.231/2001 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor da SBU/ SILVANA CARDOSO DOS SANTOS Inscr. 07443-8, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130; Despesa de

Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 15 de maio de 2001

PROCESSO: 0030-008.960/88

INTERESSADO: Ernani Batista de Lucena

ASSUNTO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

À vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 219.833,04 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e três Reais e quatro centavos), em favor de Ernani Batista de Lucena, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 09.272.0001.9027.0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas da Polícia Civil, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 9 de maio de 2001.

PROCESSO: 150.000568/2001

INTERESSADO: EUNICE RIBEIRO DE CAMPOS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de EUNICE RIBEIRO DE CAMPOS, no valor de R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), especificado na Nota de Empenho N.º00580/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Oficina Artista Plástica – EUNICE RIBEIRO DE CAMPOS.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE MAIO DE 2001

Estabelece normas para participação de pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, com vistas à pré-indicação de 150 (cento e cinquenta) terrenos com até 183m² de área, a firmas ou empresas, na ADE do Recanto das Emas.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000, considerando as alterações introduzidas por este Decreto na legislação; considerando finalmente o estabelecido nas alíneas “b” e “c”, do Ineiso I, do Artigo 19, do citado Decreto, resolve:

Art. 1º - A participação das firmas/empresas com pleito de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF, obedecerá às normas estabelecidas na presente Portaria, subsidiariamente à legislação específica.

Art. 2º - As firmas/empresas classificadas serão selecionadas, em ordem decrescente de pontuação.

Art. 3º - Participarão destes procedimentos de seleção as firmas/empresas com Carta-Consulta protocolada na SDECT, até às 18:00 horas, do 30º (trigésimo) dia, contados da publicação da presente Portaria no DODF.

Art. 4º - São documentos necessários para o recebimento da Carta-consulta:

II - comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, por meio de cópia autenticada do cartão, ou do formulário de inscrição;

III - certidão especial de regularidade fiscal com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

IV - comprovação de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal -CF/DF, por meio de cópia autenticada.

Parágrafo único - Os documentos definidos neste artigo, deverão ser apresentados em cópia autenticada.

Art. 5º - As firmas/empresas serão vistoriadas para comprovação de funcionamento e dos dados apresentados na carta-consulta.

Parágrafo único As vistorias serão realizadas exclusivamente no endereço fiscal da firma/empresa, conforme documentação constante do respectivo processo.

Art. 6º - As cartas-consulta serão encaminhadas ao Comitê de Consulta Prévia que aprovará ou não a solicitação das requerentes. As aprovadas serão analisadas pela SDE, terão os lotes indicados, publicando-se no DODF.

Art. 7º - Para efeito de pontuação, quando solicitadas, as firmas/empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

I – contrato de locação do imóvel ocupado atualmente pela empresa com firma reconhecida de locador e locatário;

II – cópia do livro de registro de empregados e os respectivos originais.

Art. 8º - A classificação das empresas será feita segundo pontuação obtida na forma deste artigo, combinado com o artigo 7º, como a seguir:

I – Firma/empresa que está estabelecida na RA XV – Recanto das Emas:

a) localizada na RA XV – Recanto das Emas 10 pontos

b) localizada em outras Regiões Administrativas 02 pontos

II – Firma/empresa cujo titular ou um dos sócios tenha participado e concluído o curso Brasil Empreendedor, ministrado pelo Sebrae/DF, até a data limite de entrega da carta-consulta na SDE, conforme previsto no artigo 3º desta Portaria:

a) participante do curso Brasil Empreendedor 20 pontos

b) não participante 00 pontos

III – Firma/empresa, ou ainda, titular ou sócio que tenha preenchido o registro de atendimento do Balcão Sebrae/DF, localizado nesta SDECT, até a data de publicação da presente Portaria:

a) com registro de atendimento 10 pontos

b) sem registro de atendimento 00 pontos

IV – Tempo de funcionamento da firma/empresa:

a) até 02 meses 01 ponto

b) de 02 meses e 01 dia a 12 meses 03 pontos

c) de 12 meses e 01 dia a 24 meses 05 pontos

d) de 24 meses e 01 dia a 36 meses 07 pontos

e) de 36 meses e 01 dia a 72 meses 08 pontos

f) de 72 meses e 01 dia a 108 meses 09 pontos

g) de 108 meses em diante 10 pontos

V – Imóvel onde a atividade econômica é exercida atualmente:

a) próprio, em nome da empresa requerente 03 pontos

b) cedido ou outro 05 pontos

c) locado 06 pontos

VI – Quantidade de empregados registrados:

a) até 02 03 pontos

b) de 03 a 05 05 pontos

c) de 06 a 09 07 pontos

d) acima de 09 10 pontos

VII – Quantidade de empregos a serem gerados:

a) até 02 03 pontos

b) de 03 a 05 05 pontos

c) de 06 a 09 07 pontos

d) acima de 09 10 pontos

VIII – Capacidade técnica (tempo de exercício profissional do titular ou sócio gerente na empresa pleiteante do ramo)

a) até 02 anos 02 pontos

b) de 02 anos e 01 dia a 05 anos 05 pontos

c) de 05 anos e 01 dia a 08 anos 07 pontos

d) acima de 08 anos 10 pontos

IX – Firma/empresa cujo titular ou um dos sócios reside na RA:

a) titular e sócios residentes na RA 10 pontos

b) um dos sócios residente na RA 05 pontos

c) titular ou sócios não residentes na RA 00 pontos

Parágrafo Único - A comprovação da pontuação tratada no presente artigo se dará pelo exame da documentação constante do processo e demais acrescentadas nos termos desta Portaria.

Art. 9º - A pontuação de cada empresa será o resultado da confrontação das informações constantes de sua carta-consulta e documentação correspondente com as informações levantadas na vistoria prevista no Artigo 5º desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de vistoria não gera pontuação.

Art. 10 - Quando duas ou mais empresas alcançarem a mesma pontuação o desempate far-se-á mediante a aplicação dos critérios a seguir especificados, pela ordem em benefício da empresa:

a)- com maior número de empregados registrados;

b)- com maior tempo de funcionamento.

Parágrafo Único - Persistindo o empate a classificação será decidida por sorteio, com a presença dos representantes legais das firmas/empresas interessadas.

Art. 11 - Os critérios de pontuação previstos no artigo 8º, não serão aplicados quando o número de empresas participantes deste processo seletivo for menor do que a quantidade de lotes disponibilizados para o programa no mencionado Setor.

Art. 12 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia dará conhecimento da relação das empresas com a respectiva pontuação e classificação através de lista publicada no DODF.

§ 1º - Contra as relações referidas nesta Portaria, poderá ser interposto recurso ao Secretário de Desenvolvimento Econômico até às 18:00 horas do quinto dia útil subsequente à divulgação da lista de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - A SDE enviará ao DODF, para publicação o Edital contendo a lista final de pontuação após recurso, com o resultado da apreciação dos recursos eventualmente interpostos na forma do parágrafo anterior.

Art. 13 - As firmas/empresas que alcançarem a melhor classificação terão as suas cartas-consulta acolhidas com a respectiva indicação de área, para efeito de elaboração do Projeto de Viabilidade Econômica, resultando na exclusão dos pleiteantes que não lograram acolhimento e a respectiva indicação.

Art. 14 - Terão prioridade de indicação de área, àquelas firmas/empresas cujo titular ou sócio majoritário seja ex-servidor do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal - GDF, que comprovadamente tenha se desligado do complexo, por ato administrativo fundamentado na Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000, e no Decreto nº 21.200, de 17 de maio de 2000, que a regulamentou. Parágrafo Único - A comprovação do desligamento do servidor se dará mediante a juntada ao processo da firma/empresa, de cópia de ato publicado em DODF, até a data limite de que trata o artigo 3º da presente portaria.

Art. 15 - Será excluída dos procedimentos de seleção para concessão de incentivo econômico a firma/empresa:

I - registrada e sem comprovação de funcionamento da atividade constante dos atos constitutivos, verificada no instante da vistoria, realizada em conformidade com o disposto no Artigo 6º desta Portaria;

II - que em qualquer fase dos procedimentos, apresentar documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação;

III - cuja atividade econômica constante de sua documentação ou constatada em vistoria, seja incompatível com as normas de uso do solo vigentes para as unidades imobiliárias do setor.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE MAIO DE 2001.

Cancela incentivos concedidos às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, e

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que as empresas infra-indicadas violaram o pressuposto no § 2º do art. 27 do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômicos concedidos às empresas:

Araújo Com. de Veículos Ltda - Processo nº 160.003.553/1999;

Autokit Veículos e Representação Ltda- Processo nº 160.003.512/1999;

Via Máxima Com. de Veículos Ltda - Processo nº 160.003.418/1999.

Através da EXCLUSÃO das empresas da Resolução nº 33/00 - CPDI/DF, de 01/06/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105 de 02 de junho de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para as providências de execução de distrato e consequente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que é concedido às empresas para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar seja dado conhecimento às empresas Araújo Com. de Veículos Ltda, Autokit Veículos e Representação Ltda e Via Máxima Com. de Veículos Ltda do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE MAIO DE 2001

Cancela incentivo concedido às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que as empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2º, do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômicos concedidos às empresas:

Windicar Veículos Ltda- Processo nº 160.003.443/1999;

Gentil Veículos Ltda- Processo nº 160.003.412/1999;

Salles Veículos Ltda- Processo nº 160.003.423/1999;

Tulio's Veículos Ltda- Processo nº 160.003.429/1999.

Através da EXCLUSÃO das empresas, da Resolução nº 24/00 - CPDI/DF, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 09 de maio de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para providências de execução de distrato e consequente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que é concedido às empresas para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento às empresas Windicar Veículos Ltda, Gentil Veículos Ltda, Salles Veículos Ltda e Tulio's Veículos Ltda do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 93, DE 22 DE MAIO DE 2001

Cancela incentivo concedido à empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2º do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômicos concedidos à empresa:

Bsb 4x4 Veículos Peças e Serviços Ltda- Processo nº 160.003.512/1999.

Através da EXCLUSÃO da empresa, da Resolução nº 92/00 - CPDI/DF, de 26/10/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 27 de outubro de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo relativo ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para providências de execução de distrato e consequente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que é concedido à empresa para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento à empresa Bsb 4x4 Veículos Peças e Serviços Ltda do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE MAIO DE 2001.

Cancela incentivo concedido às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.

Considerando que as empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2º do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;

resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômicos concedidos às empresas:

Oswaldo Veículos Com. e Acessórios Ltda - Processo nº 160.003.437/1999;

Vitor Manoel Barros Pereira Me- Processo nº 160.003.699/1999.

Através da EXCLUSÃO das empresas, da Resolução nº 101/00 - CPDI/DF, de 28/10/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, 04 de dezembro de 2000.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para providências de execução de distrato e consequente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que é concedido às empresas para interposição de recurso.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento às empresas Oswaldo Veículos Com. e Acessórios Ltda e Vitor Manoel Barros Pereira ME do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 95, DE 22 DE MAIO DE 2001.

Cancela incentivo concedido às empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,

GIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000,
 Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 27, §§ 2º e 3º.
 Considerando que as empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2º do art. 27, do Decreto nº 21.077, de 23/03/00;
 resolve:

- Art. 1º Cancelar os incentivos econômicos concedidos às empresas:
 Farus Automóveis Ltda - Processo n.º 160.003.466/1999;
 Destaques Veículos Ltda- Processo n.º 160.003.554/1999.
 Através da EXCLUSÃO das empresas, da Resolução nº 43/00 - CPDI/DF, de 29/06/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 30 de junho de 2000.
 Art. 2º Determinar o encaminhamento dos processos relativos ao benefício ora cancelado à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para providências de execução de distrato e conseqüente retomada do lote, retornando o mesmo ao estoque do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, obedecido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que é concedido às empresas para interposição de recurso.
 Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento às empresas Farus Automóveis Ltda e Destaques Veículos Ltda do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS

A Gerência de Orçamento e Finanças da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de ABRIL/2001.

NE	DESCRIÇÃO DISPENSA	VALOR		FORNECEDOR
		UNIT.	TOTAL	
131	Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (43 computadores e 03 impressoras), durante o corrente exercício.	63.669,15	63.669,15	CODEPLAN
NE	DESCRIÇÃO CONVITE	VALOR		FORNECEDOR
147	Suplementação da 2001NE00041, que trata de atender despesas com pagamento do aluguel e condomínio desta SEMARH.	63.400,00	63.400,00	
NE	DESCRIÇÃO CONCORRÊNCIA	VALOR		FORNECEDOR
152	Filme fotográfico, colorido, 135mm, 100 asas, 12 poses.	3,60	432,00	
153	Veículo 0Km - Kombi marca Volks Wagem, 1.6, cor branca, ano/mod 2001, a gás. 04 cil. Valor parcial.....	10.000,00	10.000,00	DISBRAVE
154	Valor complementar 2001NE00153, ref.veículo 0Km - Kombi.....	10.500,00	10.500,00	DISBRAVE
164	Cartucho ref. 7253, para vapores orgânicos/gases, cx./ 10 un. m/3M.	78,11	78,11	Vulcão da Borracha Ltda.
NE	DESCRIÇÃO CONVITE	VALOR		FORNECEDOR
146	Suplementação da 2001NE00026, que trata de atender despesas c/ locação de 01 máquina copiadora.	500,00	500,00	
167	Garraão plástico (poli-carbonato) p/ acondicionamento de água mineral, capacidade p/ 20 litros, m/ Divibras.	6,64	199,20	Mundo da Limpeza Comércio e Indústria Ltda.
175	Bomba hidr., caixa de direção m/ ZF Junta p/ bomba hidráulica caixa de direção, marca Spaal.....	478,00	478	GF - Peças e Serviços Ltda.
	Correia direção hidr.m/ Goodyear.....	3,20	3,20	
	Correia de alternador m/ Goodyear.....	7,20	7,20	
	Cabo de acelerador, marca Fânix.....	10,30	10,30	
	TOTAL	57,00	555,70	

NE	DESCRIÇÃO TOMADA DE PREÇOS	VALOR		FORNECEDOR
		UNIT.	TOTAL	
178	Válvula de freio, motor nº 472990040, marca Parker.....	67,60	135,20	DMO Comércio e Serviços Ltda.
	Fluido de freio marca Power...	3,13	3,13	
	Lanterna de freio, lado esquerdo e direito marca RN..	23,40	46,80	
	Fluido de freio marca Power...	3,13	3,13	
	TOTAL		188,26	
179	Lapiseria para desenho com ponta metálica 0.5mm, marca Pentel forte	3,60	129,60	
NE	DESCRIÇÃO CONCORRÊNCIA	VALOR		FORNECEDOR
130	Óculos de proteção, ampla visão, panorâmico de borda larga, em vinil maio ou silic., ajuste perfeito, lente incolor de policarbonato resistente a impacto, marca Aearo.....	14,84	29,68	
NE	DESCRIÇÃO CONCORRÊNCIA	VALOR		FORNECEDOR
132	Grampeador de papel, metálico, de mesa. p/ grampos 26/6, c/ base medindo aprox. 20cm, m/ Central.	12,40	148,80	
133	Porta disquete de mesa, confec. em acrílico fume, p/ disquetes 3,1/2", capacidade p/ 50 unid., m/ Jet line... Papel p/ fac-símile, medindo 216mmX30m, marca Fax-print.....	7,40	44,40	Organizações Mendes Suprimentos e Móveis p/ computadores Ltda.
		3,25	292,50	
	TOTAL		336,90	
134	Caneta marca texto nas cores amarela e verde, marca Carbex.....	0,67	40,20	Papelaria Brito e Representações Ltda.
	Aquisição de clipes 00, niquelado, caixa com 10 unidades, marca BB.....	0,34	20,40	
	Lápis borracha m/ Green Castle.....	0,44	15,84	
	Pincel atômico, escrita grossa, cor azul, marca Pilot..	0,82	19,68	
	Mina grafite de 0,5mm, tubo com 12 unidades, marca Kappel.....	0,78	37,44	
	TOTAL		133,56	
136	Alfinete de aço p/ mapa, cabeça de plástico col. nº 01, cx c/ 50, m/ ACC.....	1,29	15,48	Risquepel Indústria e Comércio de Papéis Ltda.
	Almofada p/ carimbo, entintamento permanente, med. 09X16cm, cor azul, marca Carbex.....	3,95	47,40	
	Cola em bastão, uso em papel e papelão, tb.min.de 7g, m/ Risquepel.....	0,93	44,64	
	Capa em pvc, p/ encadernação transparente, med. 216X330mm, caixa c/ 100 unidades m/ Fotógrafo.....	21,67	65,01	
	Capa em pvc, p/ encadernação transparente, med. 216X330mm, caixa c/ 100 unidades m/ Fotógrafo.....	21,67	65,01	
	Perfurador de papel, em ferro fundido tam. Grande m/ Condor 117.....	26,80	160,80	
	TOTAL		398,34	
137	Toner p/ impressora a jato de tinta, HP 710C, colorido, cartucho c/ 30ml, não remanufaturado, ref. C1823D, marca HP.	55,49	1.331,76	Vandro Helai Cliver.
138	Toner para impressora a laser HP 1600, colorido, marca HP.	77,72	466,32	Papelaria Brito e Representações Ltda.
	Toner p/ impressora a jato de tinta Cânon BJC 210, preto, m/ Cânon.....	56,10	112,20	
	TOTAL		578,52	
139	Toner p/ impressora a jato de tinta, HP 800C, colorido, cartucho c/ 39ml, não remanufaturado, ref. 51641A, marca HP.	81,48	488,88	MOVAP Móveis Ltda
140	Toner p/ impressora a jato de tinta HP série 600, preto, cartucho c/ 40ml, ã remanuf. ref. 51629A m/ HP.....	72,19	1.732,56	Risquepel Indústria e Comércio Ltda.
	Toner p/ impressora a jato de tinta HP série 600, color., cartucho c/ 22,8ml ã remanuf ref 51649A m/ HP.....	74,19	1.780,56	

NE	DESCRIÇÃO INEXIGÍVEL	VALOR		FORNECEDOR
		UNIT.	TOTAL	
	Toner p/ impressora a jato de tinta HP série 800C, preto, cartucho c/ 42ml, n remanuf. ref. 51645A m/ HP.....	75,43	1.810,32	
	Toner p/ impressora laser Xerox 4504,preto ref. 673k08470, m/Xerox.....	383,87	2.303,22	
	TOTAL		7.626,66	
129	Seguro obrigatório - DPVAT/2001. VW/Gol CL - JFO2290.....			Banco de Brasília S/A.
	M.Benz/1718 A - JFP2802.....	48,24	48,24	
	VW/Gol 1.6Mi - JFO3052.....	51,80	51,80	
	VW/Gol 1.6Mi - JFO3042.....	48,24	48,24	
	Toyota/bandeirante JFO5214.....	48,24	48,24	
	VW/Gol CL - JFO4824.....	51,80	51,80	
	Toyota/bandeirante JFO5044.....	48,24	48,24	
	JPX/Montez CD - JFO3463.....	51,80	51,80	
	Toyota/bandeirante JFO486.....	48,24	48,24	
	M.Benz/L 1513 - JFO5394.....	51,80	51,80	
	VW/Gol CL - JFO3284.....	51,80	51,80	
	Toyota/bandeirante BJ55LP 2 BL JFO6715.....	48,24	48,24	
	VW/Gol CL - JFO4266.....	51,80	51,80	
	Toyota/Bandeirante JFO4096.....	48,24	48,24	
	VW/Gol 1000 - JFO8417.....	51,80	51,80	
	Toyota/bandeirante BJ55LP 2BL - JFO9230.....	48,24	48,24	
	VW/Gol CL - JFO2130.....	51,80	51,80	
	M.A/Massey-fergu. JFO1401.....	48,24	48,24	
	TOTAL		900,35	
142	Suplementação da 2001NE00014, que trata de atender despesas c/ serviços de comunicação de dados para acesso a rede GDF/NET.	600,00	600,00	Brasil Telecom S/A
148	Suplementação da 2001NE00024, que trata de atender despesas c/ serviços postais telemáticos convencionais.	500,00	500,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
NE	DESCRIÇÃO NÃO APLICÁVEL	UNIT.	TOTAL	FORNECEDOR
162	Auxílio financeiro (transporte) aos servidores desta Secretaria, referente ao mês de maio/2001.	14.158,70	14.158,70	Reginaldo Almeida de Souza e outros.

Brasília-DF, 08 de maio de 2001
ANA CRISTINA GADELHA C. DA SILVA

SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 6 — GAB/SURHI, DE 14 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82 do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e consoante o que dispõe o processo nº 191.000.385/2000, resolve:

- a) Julgar procedente o Auto de Infração nº 0703-B/2000, lavrado contra Weber de Mello, Distrito Federal, em razão da perfuração irregular de poço artesiano na Chácara 123 da Colônia Agrícola Samambá, transgredindo os incisos I, XIII e XXIII do artigo 54 da Lei nº 41 de 13 de setembro de 1989;
- b) Manter a penalidade de advertência determinada pela Autoridade Ambiental;
- c) Manter a paralisação de quaisquer obras ou operações no referido poço tubular até a conclusão do processo de licenciamento ambiental dessa atividade.

Publique-se e Notifique-se.

JOSÉ APARECIDO TORSANI

DECISÃO Nº 7 — GAB/SURHI, DE 14 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82 do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e consoante o que dispõe o processo nº 191.000.471/2000, resolve:

- d) Julgar procedente o Auto de Infração nº 0707-B/2000, lavrado contra a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, Distrito Federal, em razão de realização irregular de irrigação de horta comunitária utilizando água proveniente de cisternas instaladas dentro dos limites de área de preservação permanente do Ribeirão Sobradinho, incorrendo nos incisos XIII, XX e XXIII do artigo 54 da Lei nº 41 de 13 de setembro de 1989, que trata sobre a Política Ambiental do Distrito Federal.
- e) Manter as penalidades de caráter educativo impostas pela Autoridade Ambiental, consistentes de interdição da atividade de irrigação da horta comunitária com água das referidas cisternas, até sua regularização junto ao órgão de recursos hídricos do Distrito Federal;
- f) Determinar o arquivamento dos autos do processo em epígrafe, por terem sido cumpridas todas as determinações consignadas pela Autoridade Ambiental no Auto de Infração nº 0707-B/2000.

Publique-se e Notifique-se.

JOSÉ APARECIDO TORSANI

DECISÃO Nº 8 — GAB/SURHI, DE 17 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82 do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e consoante o que dispõe o processo nº 191.000.450/2000, resolve:

g) Julgar procedente o Auto de Infração nº 250-B, lavrado no dia 16 de junho de 2000, contra a Companhia Brasileira de Distribuição - REG. BSB (Hipermercado Extra), sito no STN 716, bloco "A", lojas 45/46, Brasília, Distrito Federal, em virtude de perfuração irregular de poço tubular profundo sem licenciamento do órgão competente, transgredindo o parágrafo único do artigo 15 do Decreto 5.555, de 31 de outubro de 1980, que regulamenta instalações prediais de águas frias no Distrito Federal, e incisos I e XXIII do artigo 54 da Lei 041 de 13 de setembro de 1989, que trata sobre a Política Ambiental do Distrito Federal.

h) Manter a penalidade de interdição da perfuração do poço, bem como de multa, arbitrada no valor de R\$15.536,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais), tendo sido a infração caracterizada como grave, sob agravante descrito no inciso II do art. 52 da Lei 41/89, e penalidade prevista no artigo 45 da mesma Lei.

i) Determinar o pagamento da multa mencionada acima no prazo de 30 dias, a contar da ciência do interessado, sob pena do seu envio à Dívida Ativa do Distrito Federal.

j) Facultar ao infrator a interposição de recurso, dirigido ao Senhor Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data de ciência desta Decisão, consoante o artigo 60 da Lei 41/89.

O pagamento da multa deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco de Brasília - BRB, em guia própria fornecida por esta Subsecretaria, a ser apresentada, para anexação aos autos do referido processo, após autenticada pelo banco.

Publique-se e Notifique-se.

JOSÉ APARECIDO TORSANI

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 11 de maio de 2001

PROCESSO: 0220.000.191/2001
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUATICOS DO DF
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para custear duas passagens aéreas aos atletas César Castro e Ricardo Moreira, para participarem da XI Fina World Diving Championships, período de 07 à 21 de maio /2001. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 14 de maio de 2001.

PROCESSO: 0220.000.190/2001
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUATICOS DO DF
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para o Circuito Masters 2001 Meeting I a realizar-se nos dias 19/20 de maio /2001. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
Em 21 de maio de 2001

PROCESSOS N.ºs: 170.000.158/2001
INTERESSADO: STDH/DF
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

No uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 1, de 09/03/01, derivada da competência contida no inciso I do art. 38, combinado com os incisos II e IV do art. 39, e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e à vista das instruções contidas no processo em epígrafe, reconheço a dívida, autorizo a emissão da nota de empenho respectiva e pagamento, no valor de R\$ 931,17 (novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), em favor de EDILENE DOS SANTOS E OUTROS, CPF nº 504.103.691-87, referente a despesa com o Programa FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, exercício anterior, ano de 2000, conforme frequências devidamente atestadas, constantes do citado processo. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Apoio Operacional para emissão da respectiva nota de empenho e pagamento, à conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 2634 - Frente de Trabalho e Qualificação Profissional, fonte 100.

PAULO ROBERTO SOARES

SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

CONSELHO EXECUTIVO DA POLÍTICA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 10 DE MAIO DE 2001

Aprova nova redação para o Regulamento de Execução do Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda – ProFAMÍLIA.

O CONSELHO EXECUTIVO DA POLÍTICA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA – COEX, caticado no inciso II do artigo 1º do seu Regimento, resolve:

Art. 1º – Aprovar alterações no Regulamento de Execução do ProFAMÍLIA, o qual passa a vigorar nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ
Presidente

ANEXO

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA – Pro-FAMÍLIA

O Secretário de Solidariedade, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas para a execução do Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda – Pro-FAMÍLIA, baixa o presente Regulamento de Execução:

1. DO CADASTRAMENTO, DO RECADASTRAMENTO DO DESCREDECIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS:

A DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR compete o CADASTRAMENTO, o RECADASTRAMENTO, o DESCREDECIMENTO e a DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS, obedecendo os seguintes critérios:

1.1 – DO CADASTRAMENTO

1.1.1 – DE BENEFICIÁRIOS

Para o cadastramento de beneficiários, será obedecido o disposto no Decreto nº 21.466, de 25 de agosto de 2000, com a apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (do casal, se for casado ou viva maritalmente);
- CPF (do casal, se for casado ou viva maritalmente);
- Cópia da folha de identificação, da folha do último contrato assinado e da primeira folha em branco da Carteira de Trabalho;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Rendimentos dos membros da família que residam sob o mesmo teto (Carteira de Trabalho, contra cheque, documento bancário, ou outro que demonstre renda per capita de até 0,5 Salário Mínimo);
- Conta de Água
- Conta de Energia Elétrica;
- Conta de Telefone;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento dos membros da família que residam sob o mesmo teto;
- Cartão de Vacina atualizado das crianças de até 08 anos e idosos que residam sob o mesmo teto;
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos que estejam cursando o ensino fundamental;
- Cadastro na APEC (SINE) dos maiores de 16 (dezesesseis) anos que estejam em condições laborais;
- Comprovante de que reside no Distrito Federal há mais de 05 (cinco) anos;
- Diagnóstico e parecer de Junta Médica (para os portadores de doença grave, contagiosa ou incurável definida no § 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11/12/90).

1.1.2 – DE ENTIDADES

O cadastramento de Entidade, obedecerá o disposto no Decreto nº 21.466, de 25 de agosto de 2000, e as seguintes normas:

- O benefício recebido pela entidade será para o consumo interno, vedada a redistribuição.
- A entidade deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral de Fundação que comprove ser regularmente constituída, conforme Estatuto da Entidade;
 - Cópia autenticada do Estatuto da Entidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica;
 - Cópia autenticada do comprovante da Ata da última eleição e posse da Diretoria, registrada no Cartório de Pessoa Jurídica;
 - Cópia autenticada do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Cópia autenticada do comprovante de Inscrição no Conselho de Assistência Social;
 - Cópia autenticada do comprovante de Inscrição no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, quando se tratar de entidade que atue nesta área;
 - Cópia autenticada, do ato de reconhecimento, pelo Poder Público, como entidade de utilidade pública;
 - Cópia autenticada dos RG e CPF do Presidente, representante legal e seu substituto;
 - Atestado de funcionamento e programação das atividades a serem desenvolvidas no ano em curso;
 - Relação atualizada dos assistidos pela entidade, constando também o nome e endereço dos pais ou responsáveis quando se tratar de menores;
 - Comprovante de inexistência de débito junto à Fazenda Pública do DF;
 - Declaração com firma reconhecida, da Entidade assumindo compromissos junto à Subsecretaria de Alimentação, para atuação junto ao Pro-FAMÍLIA, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena de cancelamento do cadastro junto à Subsecretaria de Alimentação, atuar de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 21.466, de 25 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2000, e os constantes abaixo, na destinação dos produtos recebidos do Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda – Pro-FAMÍLIA:

- Os benefícios destinados à entidade, serão para consumo interno, sendo vedada outra destinação;
- A entidade manterá atualizada junto à Subsecretaria de Alimentação, relação dos assistidos, constando, nome e endereço dos responsáveis, quando for o caso; e;
- Franquear a entrada na entidade, de servidores da Subsecretaria de Alimentação por ocasião de visitas e inspeções.

Brasília-DF, em _____ de _____ de _____

Nome por extenso do Presidente ou Preposto

Assinatura do Presidente ou Preposto

1.2 – DO RECADASTRAMENTO

A revisão cadastral, dar-se-á, sempre que for julgada necessária pelo Subsecretário de Alimentação, a fim de coibir o desvirtuamento dos objetivos do programa.

1.3 – DO DESCREDECIMENTO

O descredenciamento dar-se-á pelos seguintes motivos:

- Renda per capita superior a 1/2 salário mínimo;
- Mudança de endereço para fora do Território do Distrito Federal;
- Conduta incompatível com as normas do programa.

exemplo:

- duplicidade de cadastro

- uso indevido do benefício

1.3.4 – Padrão de vida incompatível com os objetivos do programa, mesmo que haja a compatibilidade de renda.

exemplo:

- possuir linha fixa de telefone, que a conta seja superior aos pulsos franqueados;

- possuir telefone celular com assinatura de linha ou pós pago;

- possuir assinatura de canal de televisão;

- possuir veículo automotor ou quaisquer outros bens que indiquem situação financeira incompatível com o amparo do Pro-FAMÍLIA;

1.3.5 – Por falecimento:

- No caso de falecimento do beneficiário, o cadastro poderá ser transferido para o nome do cônjuge, desde que tenham vivido sob o mesmo teto e esteja na responsabilidade pelos órfãos.

1.3.6 – A reinclusão poderá ser feita desde que comprovada a necessidade através de revista.

1.4 – DA DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS

1.4.1 – Do Pão e Leite:

a) Serão distribuídas no mês anterior ao da concessão, até que seja automatizado, cartelas correspondentes aos membros da família cadastrada, que fazem jus aos benefícios;

b) O recebimento do benefício dar-se-á mediante a apresentação da cartela para ser destacado o ticket correspondente àquela data, e afixado no respectivo mapa, até que seja concluída a automação do sistema, quando passará a ser com a apresentação do cartão magnético.

1.4.2 – Da Cesta de Alimentos:

a) A Cesta de Alimentos, será entregue ao beneficiário ou representante legal, de acordo com as normas do Programa, uma vez por mês, de acordo com o cronograma de distribuição elaborado pela Subsecretaria de Alimentação;

b) A entrega da listagem ao Coordenador ocorrerá no dia que antecede ao primeiro dia da distribuição das cestas aos beneficiários;

c) A entrega da cesta ocorrerá em dias úteis das 08:00h às 18:00h e no sábado das 08:00h às 12:00h;

d) A listagem será conferida pelo fiscal, antes do início da entrega das cestas;

e) Quando a entrega for por dois dias consecutivos, no final do primeiro dia o fiscal marcará com caneta ao lado da linha sem assinatura, ficando a listagem em poder do gerente, que será recolhida pelo Coordenador;

f) No segundo dia, o fiscal adotará o mesmo procedimento do dia anterior para o reinício da entrega. No final da entrega, o fiscal marcará todas as linhas que permanecerem sem a assinatura, cobrindo-as por completo;

g) O fiscal só deverá intervir nos casos em que o gerente ou servidor desrespeitar as normas do Programa;

h) Nos casos em que o gerente desrespeitar também o fiscal, este deverá relatar o ocorrido, encaminhando à gerência de fiscalização que, por sua vez, levará ao conhecimento do Diretor da área, para que sejam tomadas as devidas providências;

i) A entrega do benefício será somente ao titular, portador da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou ainda, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que contenha o nº da Cédula de Identidade; e no impedimento deste, desde que devidamente justificado e documentado:

- ao cônjuge

- ao pai ou a mãe;

- ao filho maior de 18 anos.

j) O beneficiário que não comparecer por sessenta dias, o benefício será suspenso automaticamente e só voltará a ser concedido, mediante nova avaliação feita pela Coordenação Executiva Regional.

2 – DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

O Distrito Federal, para fins de execução do Pro-FAMÍLIA, fica dividido em 14 (quatorze) Coordenações Executivas, subordinadas diretamente à DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, conforme a seguir:

- Coordenação Executiva I: - Brasília - Lago Norte - Cruzeiro;
- Coordenação Executiva II: - Guarã - Candangolândia - Núcleo Bandeirante;
- Coordenação Executiva III: - Taguatinga;
- Coordenação Executiva IV: - Ceilândia;
- Coordenação Executiva V: - Samambaia;
- Coordenação Executiva VI: - Riacho Fundo;
- Coordenação Executiva VII: - Recanto das Emas;
- Coordenação Executiva VIII: - Gama;
- Coordenação Executiva IX: - Santa Maria;
- Coordenação Executiva X: - São Sebastião;
- Coordenação Executiva XI: - Paranoá;
- Coordenação Executiva XII: - Sobradinho;
- Coordenação Executiva XIII: - Planaltina; e;
- Coordenação Executiva XIV: - Brazlândia

- O titular da Subsecretaria de Alimentação designará um Coordenador para cada Coordenação Executiva, o qual é responsável pelo fiel cumprimento da legislação pertinente e demais normas estabelecidas, tendo como atribuição:

- Coordenar os Postos de Distribuição;
- Coordenar visitas determinadas pelo Subsecretário e DSA;
- Organizar arquivo de cadastro de beneficiários da respectiva Região Administrativa;

- d) Providenciar transferência de beneficiário de PD ou para outra Região Administrativa, quando solicitada;
- e) Acompanhar as atividades da entidade que receba benefícios do Pro-FAMÍLIA, informando à DSA qualquer irregularidade no uso dos benefícios;
- f) Acompanhar as atividades dos PD's, para que as sobras sejam reduzidas ao máximo e o mínimo que sobrar seja destinado à entidade que comprovar o uso com consumo interno;
- g) Comunicar à DSA, o nome e o endereço da entidade que receber a sobra;
- h) Conferir a quantidade e qualidade dos produtos, no ato do recebimento;
- i) Recolher amostra de produtos que estejam incompatíveis com os padrões de consumo e enviá-la à Diretoria de Fiscalização (DCF), que providenciará a remessa para análise laboratorial, acompanhado de ofício do Subsecretário, que tomará as demais providências cabíveis ao assunto;
- j) Impedir o recebimento de produtos impróprios para o consumo humano;
- k) Providenciar visita à residência do beneficiário que deixar de procurar a cartela de leite e pão e/ou a Cesta de Alimentos, a fim de detectar o motivo;
- l) Propor à DSA, o descredenciamento de beneficiário que esteja fora dos critérios do programa;
- m) Proporcionar à Fiscalização, condições de executar suas atribuições, sem qualquer impedimento;
- n) Cumprir e fazer cumprir pelos subordinados, o horário de trabalho;
- o) Providenciar o preenchimento de formulário próprio, informando a quantidade de produtos recebidos, quantidade de produtos distribuídos e o destino da sobra, se houver, comprovando-o com o recibo do destinatário;
- p) Conferir o recebimento dos produtos nos diversos PD's, atestando as respectivas Notas Fiscais e encaminhando-as, imediatamente, ao setor de pagamentos da Diretoria de Controle e Fiscalização.

3 - DA GERÊNCIA DE POSTOS DE DISTRIBUIÇÃO (PD)

- À Gerência do Posto de Distribuição (PD), subordinada diretamente ao Coordenador da respectiva Região Administrativa, compete:

- a) Receber os produtos a serem distribuídos aos beneficiários;
- b) Conferir a quantidade e a qualidade dos produtos, só recebendo-os se próprios para o consumo humano;
- c) Conferir a embalagem dos produtos, observando o seguinte:
- Leite: é obrigatória a impressão da Logomarca do Pro-FAMÍLIA, na embalagem do produto, bem como a data de fabricação e data de validade;
 - Pão: é obrigatório, a embalagem estar lacrada e conter a composição, data de fabricação, data de validade do produto, e a identificação da panificadora;
 - Cesta de Alimentos: deverá estar acondicionada de forma a não romper a embalagem, sendo obrigatória a impressão da Logomarca do Pro-FAMÍLIA;
- d) Ao observar qualquer irregularidade constante na alínea "c", o produto não deverá ser recebido, sendo comunicado de imediato ao Coordenador, que por sua vez comunicará imediatamente à DSA, que levará ao conhecimento do Subsecretário, para as demais providências cabíveis;
- e) Tratar os beneficiários com cortesia zelando pela boa educação de seus auxiliares;
- f) Manter a higiene das instalações físicas do PD, bem como dos equipamentos ali instalados;
- g) Cumprir e fazer cumprir pelos auxiliares, o horário de trabalho nos PD's e nas visitas;
- h) Visitar os beneficiários, que deixarem de apanhar as cartelas, de acordo com a orientação do Coordenador;
- i) Distribuir os produtos recebidos aos beneficiários, fazendo constar a assinatura dos mesmos na listagem correspondente;
- j) Informar ao Coordenador com exatidão, a sobra de pão e leite, preenchendo formulário próprio, constando quantidade recebida, quantidade distribuída o destino dos mesmos, comprovando-o com recibo da entidade beneficiada;
- k) Informar ao Coordenador com exatidão, a sobra de Cestas, preenchendo formulário próprio e entregando-o ao findar a distribuição dos mesmos constando quantidade de cestas recebidas, quantidade de cestas distribuídas e o destino da sobra, comprovando-o com o recibo de recolhimento, se já tiver ocorrido.

l) As eventuais sobras deverão ser recolhidas tão logo seja encerrada a distribuição final.

4 - DA FISCALIZAÇÃO EM GERAL

- À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE compete:

- Através de servidores credenciados para tal fim, fiscalizar e acompanhar a distribuição de benefícios, de forma permanente, atuando em todos os momentos do Programa. Os servidores designados para exercer a função de agentes terão identificação própria, adotando os princípios da boa educação, sem prevaricar de suas responsabilidades funcionais;
- Apurar, em parceria com os Coordenadores Executivos, todas as reclamações passadas à Subsecretaria de Alimentação, através da Ouvidoria, de outros órgãos ou de forma direta;
- Inspeccionar, principalmente nos dias de distribuição de Cestas de Alimentos, os locais onde as mesmas estão sendo armazenadas, os freezers de refrigeração do leite, a segurança do local e outros itens de interesse do Programa;
- Exercer, na execução do Pro-FAMÍLIA, o poder da Polícia Administrativa, através de seus agentes, podendo, se necessário, solicitar o apoio de força de segurança; e,
- Prestar apoio operacional nas ações de cadastramento e outros, mediante determinação da Subsecretaria de Alimentação.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Coordenador e o Gerente de PD, são responsáveis solidários pelos produtos a eles confiados, até a respectiva prestação de contas, devendo ter o devido zelo com o bem público e responder, sob as penas da lei, por quaisquer irregularidades apresentadas.
- A prestação de contas ficará a cargo do Coordenador, que poderá contar com o assessoramento dos gerentes de PD.
- Qualquer ocorrência verificada, deverá ser encaminhada, imediatamente, para apuração pelas instâncias superiores.
- As dívidas surgidas e os casos omissos quando não dirimidos a nível de Gerência e Coordenação, serão encaminhados à Diretoria de Segurança Alimentar ou de Fiscalização, conforme o caso.
- A comprovação de residência, estará, sempre, sujeita ao controle, a análise e a verificação confirmatória por parte da Subsecretaria de Alimentação.
- O beneficiário que deixar de receber a Cesta de Alimentos no dia da distribuição regular, será relacionado em listagem, que acompanhada das razões, será encaminhada à Diretoria de Segurança Alimentar e a entrega, ocorrerá, sempre, na primeira terça-feira posterior à data da distribuição e terá de ser autorizada pelo Senhor Subsecretário de Alimentação.
- Excepcionalmente, poderá ocorrer a distribuição do benefício a mais de uma família no mesmo endereço, obedecido o cadastramento regular, relatório circunstanciado de visita e autorização expressa do Senhor Subsecretário de Alimentação.

- Para fins do que dispõe o art. 3º do decreto 21.466, de 25 de agosto de 2000, entende-se por família em situação precária, aquela que não disponha de suprimento alimentar ou qualquer meio de subsistência, devendo ser elaborado relatório circunstanciado pelo visitador, que será encaminhado à

Diretoria de Segurança Alimentar, para opinar, submetendo à apreciação e autorização de concessão de Cesta Emergencial pelo Subsecretário de Alimentação.

- Situações excepcionais que venham a surgir e que não estejam contempladas neste Regulamento, serão submetidas ao Senhor Subsecretário de Alimentação que as resolverá, ou dará às mesmas o encaminhamento devido.

- Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, ficando revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 125, DE 18 DE MAIO DE 2001(*)

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal com vistas à racionalização e redução do uso de energia elétrica em suas dependências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os esforços governamentais, tanto no âmbito Federal quanto Distrital, para racionalização e redução do uso de energia elétrica, bem como a conveniência de dar consecução ao Programa de Racionalização de Energia Elétrica do Governo do Distrito Federal;

Considerando a premente necessidade de estabelecer diretrizes para ações emergenciais de restrição do consumo de energia elétrica no âmbito desta Corte de Contas;

Considerando que os objetivos a serem atingidos demandam adequação, uniformização e otimização da sistemática e dos processos de trabalho, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Racionalização de Uso de Energia Elétrica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que compreende as medidas consignadas nesta Portaria e outras que porventura se fizerem necessárias ao atendimento das metas governamentais para redução de consumo de energia elétrica.

Art. 2º Determinar aos órgãos e unidades integrantes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal a imediata observância das medidas de redução de consumo de energia elétrica previstas nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Caberá à Diretoria-Geral de Administração adotar as seguintes medidas e providências a serem observadas pelos órgãos e unidades a que se refere o artigo anterior:

I - implementar as medidas previstas no Anexo I desta Portaria e supervisionar seu efetivo cumprimento;

II - designar Grupo de Trabalho incumbido de monitorar e orientar o uso racional de equipamentos elétricos e de iluminação, a ser composto por um representante de cada andar dos edifícios deste Tribunal de Contas;

III - programar e executar ações de sensibilização e comprometimento dos servidores;

IV - propor medidas complementares visando atingir a finalidade desta Portaria.

Art. 4º Caberá ao Núcleo de Informática e Processamento de Dados adotar as medidas previstas no Anexo II desta Portaria e formular, no âmbito de sua competência, propostas nos moldes do disposto no inciso IV do artigo anterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLI VINHADELI

ANEXO I

I - ILUMINAÇÃO

a) desligamento de luminárias instaladas nas áreas de circulação interna do Tribunal, num percentual correspondente a aproximadamente 66% (sessenta e seis por cento), devendo ser desligadas também aquelas luminárias que, em função de seu posicionamento, são dispensáveis por encontrarem-se em cantos mortos;

b) substituição do controle de iluminação centralizado em quadros, por andar, por interruptores individuais, por sala, os quais facilitarão a utilização das lâmpadas somente quando estas forem realmente necessárias;

c) adoção de medidas tais que, conjugadas, ensejem melhor aproveitamento da iluminação natural do ambiente, reduzindo a dependência de iluminação artificial;

d) desativação da iluminação externa do Edifício Sede e redução da potência das luzes externas do prédio da Garagem, resguardando-se, contudo, o aspecto da segurança das instalações;

II - ELEVADORES

e) desativação do elevador não sujeito ao sistema de controle de tráfego do Edifício Anexo, bem como de um dos elevadores existentes no Edifício Sede;

III - AR CONDICIONADO

f) adequação dos setores que possuem aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e de parede, de modo a promover o correto isolamento dessas áreas, visando minimizar as perdas de refrigeração para outros ambientes;

g) limitação do horário de funcionamento dos equipamentos de ar condicionado;

IV - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

h) reformulação da sistemática de trabalho, de forma a otimizar o tempo empregado no serviço de limpeza, reduzindo, conseqüentemente, o tempo de funcionamento da iluminação elétrica;

V - COPA

i) implantação de unidades centrais de serviços de copa, desativando-se os equipamentos das copas adjacentes ou de andares próximos ao pool de serviço.

ANEXO II

I - INFORMÁTICA

a) redução do quantitativo de aparelhos no-breaks, de forma a eliminar a capacidade de carga ociosa;

b) ajuste de microcomputadores para funcionamento em modo econômico, com desligamento parcial dos monitores quando em períodos de ociosidade;

c) patrocínio de medidas tendentes a eliminar o acesso à Internet por motivos particulares.

(*)Replicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 97, de 21/05/01, pág. 11

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO HERMETO CÔRREA DOLABELLA, matrícula n.º 96.270-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor da Diretoria de Outorga, Cobrança, Licenciamento e Fiscalização de Recursos Hídricos, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCA NUNES ROCHA, como Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIANA ALMEIDA LARA, como Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

DESIGNAR PATRÍCIA FRÖES LEITE DE MIRANDA, como Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA CARMELITA ALVIM SOUSA, como Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

DESIGNAR MARISA ANGÉLICA RAMALHO, como Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante de entidade civil.

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA, como Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante de entidade civil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 17 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, que com dedicação, eficiência e colaboração atuaram na organização do Circuito Banco do Brasil de Voley de Praia 2001 etapa Brasília.

MATRÍCULA	NOME
95.031-9	ARLEI ROBERTO ENGELMAN
95.514-0	DION ANDERSON FERREIRA
99.668-8	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
97.205-3	HÉLIOS PROCÓPIO DE OLIVEIRA
93.845-9	JAMIL ELIAS SUAIDEN
106.527-0	JOSEVALDO MACIEL DO NASCIMENTO
94.671-0	MARIA DE FÁTIMA CASADA DE LIMA
99.705-6	MURILLO SOUZA DA SILVA
97.208-8	SEBASTIÃO DAMASCENO ROSA
94.283-9	SÉRGIO AUGUSTO MAZÃO FILHO
99.730-7	SILVANO RODRIGUES FERNANDES
92.260-0	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS
069574	ALVARO MACHADO GUIMARÃES

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 034/2001-DRFOP, de 02.04.2001, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor THARSIS MONTEIRO DE CASTRO CAMPOS, matrícula nº 33.881-8, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão III, no período de 29.06.2001 à 28.07.2001.

ANTONIO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 22 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito, Ordem de Serviço nº 45 de 17 de maio de 2001, que designou o Diretor da Divisão Regional de Obras, matrícula nº 94.523-4, para responder interinamente, pelo Cargo de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Gama, da Superintendência das Administrações Regionais do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a partir de 17.05.2001.

EUZÉBIO PIRES DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XXXIII, do Artigo 43 do Decreto 16.245, de 28 de dezembro de 1994 e tendo em vista o que consta no artigo 9º da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994 e Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

1 - Instaurar Tomada de Contas Especial, a ser promovida pelos servidores GILDEMAR DIAS DA SILVA, mat. 98.450-7, CÁSSIA MAYARA DE ARAUJO, mat. 91.477-0 e GLÁUCIA RABELO MENESES GUILHERME, mat. 99.661-0, sendo que o primeiro a presidirá, com vistas a apurar responsabilidade pelo desaparecimento do interior da Seção de Pessoal da Administração Regional do Riacho Fundo, de 01 (uma) máquina de escrever modelo eletrônica, marca Nakagima, tombamento nº 194622, pertencente ao patrimônio do Governo do Distrito Federal. II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, em seu Art. 53 inciso XXXIII e tendo em vista o que dispõe a Lei 8666-93 e respectivas alterações, resolve:

DESIGNAR: Os servidores abaixo sob a presidência do primeiro, secretariado do segundo e os demais membros, que procederão ao julgamento da Concorrência nº 001/2001 RA XII de que trata o processo nº 142.001.265/2000 para licitação de uma banca de jornal e revista situada à QS 108 entre os conjuntos 6,7 e 8, a Comissão julgadora será composta pelos seguintes servidores: Marco Douglas Januário, matrícula nº 31.938-4, Diretor da Divisão de Obra, matrícula nº 105.887-8, Delfina de Souza Borges, matrícula 50.099-2, Assistente Administrativa (CAESB), Iranete Antônia de Souza, matrícula nº 97.256-8, encarregada da Divisão Regional de Cultura, Wilson Ramos, matrícula nº 42.155-3, fiscal de concessões e permissão. Roberto Antunes Dimateu, matrícula nº 97.315-3, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização e Postura. Rute Moares Araújo, matrícula nº 97.997-7, Encarregada da Seção de Administração de Terminais Rodoviários. Torna sem efeito a ordem de serviço de 23 de Abril de 2001, publicada no DODF nº 79 de 25 de Abril de 2001, página 20 e 21.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 em seu Art. 53 Inciso XXXIII, resolve: SUBSTITUIR, a presidente da Comissão de Inventário de Materiais de Consumo instituída pela Ordem de Serviço de 12 de março de 2001, publicada no DODF nº 49 página 28 de 13 de março de 2001 a servidora Vera Lúcia C. Peixoto, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 31.316, pelo servidor Benedito do Nascimento, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 42.558-3, para dar prosseguimento aos trabalhos referentes ao processo nº 142.000.168/2001.

EDSON PEREIRA XAVIER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 21 DE MAIO DE 2001

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei nº 423, de 23 de março de 1993, resolve: Cancelar a Indenização de Transporte do servidor OTACÍLIO FERREIRA SANTANA, Técnico de Administração Pública (DU), mat. 43.288-4, a partir de 02.05.2001.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATO DO ADMINISTRADOR

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, tendo em vista o disposto no item 8.9 da Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 1993 resolve designar os servidores: EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, fiscal de obras, matrícula nº 24.746-4, e JOSÉ CARLOS MARTINS MORAES, fiscal de Posturas, matrícula nº 41.084-5, para em período ininterrupto exercerem o Poder Dever de Policia na Zona Rural de Taguatinga.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 26, DE 21 DE MAIO DE 2001

O Diretor-Geral Interino do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 096.000902/2001, resolve: Instituir Comissão de Sindicância, incumbida de apurar denúncia constante no processo nº 096.000902/2001. A Comissão de Sindicância de que trata esta Instrução de Serviço será constituída pelos servidores Danilo Sérgio Cavalcanti Oliveira, matrícula nº 92.010-0, que a presidirá, Luiz Carlos de Souza Neves Pereira, matrícula nº

55.426-X e José Alves Barbosa, matrícula nº 92.237-4.

Fixar um prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO

INSTRUÇÕES DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 2001.

O Diretor-Geral Interino do Departamento Metropolitanamente de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve: Designar o servidor Absai Vieira da Fonseca, matrícula nº 37.680-9, para substituir a servidora Alzeni Pereira Santiago, no Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Fiscalização e Vistoria, da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitanamente de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 02/07/2001 a 31/07/2001.

O Diretor-Geral Interino do Departamento Metropolitanamente de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve: Designar o servidor Manoel Gomes de Alencar, matrícula nº 36.655-2, para substituir o servidor Nilson Florentino Meireles, no Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Fiscalização e Vistoria, da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitanamente de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 02/07/2001 a 31/07/2001.

ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 06 - SEG de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar REINALDO PEREIRA PINTO, matrícula nº 32.175-3, como executor do Serviço de TV por assinatura, objeto da Nota de Empenho nº 333/2001-SEG, no período de 22/03/2001 a 31/12/2001, referente a sete pontos vinculados a esta Secretaria de Governo. Processo nº. 030.005.553/2000. Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 268, DE 14 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 96, Capítulo XI, Título III, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 21, de 16 de janeiro de 2001 e na forma das disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: Excluir a servidora Marlene Borges Leone, Diretora-Executiva da Escola de Governo do Distrito Federal, da comissão gestora do Contrato nº 03/2001, processo nº 0031.000211/2000, firmado com a Fundação Getúlio Vargas - FGV.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 254, DE 22 DE MAIO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar ANDRÉA BENITES SAMPAIO COLOMBINI, matrícula nº 43.059-5, para substituir SHIRLEY SEVE-RO DOS SANTOS, matrícula nº 42.890-6, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-05, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 14 de maio a 2 de junho de 2001, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 255, DE 22 DE MAIO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar FRANCISCO AGRÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 25.952-7, para substituir GILTON DE AMORIM BORGES, matrícula nº 41.709-2, membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 175, de 28 de março de 2001, a partir de 16 de abril de 2001.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 256, DE 22 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 21.200, de 17 de maio de 2000, resolve: CONCEDER redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, ao servidor VICTOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFÓ, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 44.279-8, lotado e em exercício na Gerência de Tomada de Contas Especial da Diretoria de Controle da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 23 de outubro de 2000.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 190, DE 22 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, art. 13 do Decreto nº 16.098/94 e do constante do Processo nº 00082.011762/92:

1. Designar LEILA MARA TOFOLI FERNANDES, matrícula nº 37.620-5, como executora do Contrato nº 27/2001 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Condomínio Conjunto Nacional.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 191, DE 21 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, art. 13 do Decreto nº 16.098/94 e do constante do Processo nº 00082.002419/1997:

1. Designar TEREZINHA PIMENTA LIMA VILARINHO, matrícula nº 33.871-0, como executora do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 193, DE 21 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Decreto nº 21.938, de 5 de fevereiro de 2001 e tendo em vista a Lei nº 1799/97, resolve: 1. Tomar sem efeito a nomeação da candidata concursada, nomeada através da Instrução de 05.04.1999, publicada no DODF nº 66 de 7/4/1999 abaixo relacionada, face a não apresentação da mesma de acordo com os prazos previstos em Lei. PROFESSOR NÍVEL 1

Nome	Cargo	Disciplina	Data da nomeação	Sem Efeito a partir de
Selma Guimarães Monteiro	Professor	Pré à 4ª séries	7/4/1999	3/5/1999

EURIDES BRITO DA SILVA

ATOS DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Decreto nº 21.938 de 05 de fevereiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, resolve:

DECLARAR VAGO, a pedido, os cargos dos servidores abaixo mencionados, a partir da data especificada:

- RITA DE FÁTIMA SANTANA, matrícula nº 40.934-0, cargo Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, TP 603, padrão 15V, a contar de 19/02/2001, processo nº 080.002263/2001;
- MARGARETH LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 28.026-7, cargo Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, TP 603, padrão 06V, a contar de 06/03/2001, processo nº 080.002842/2001;
- MARCELO MARQUES DA CUNHA, matrícula nº 28.984-1, cargo Esp. de Assist. à Educação/Apoio Téc. Administrativo, SA 401, padrão 05Y, a contar de 16/02/2001, processo nº 080.002068/2001;
- MARCILÉA LUIZA DE ARRUDA, matrícula nº 28.262-6, cargo Esp. de Assist. à Educação/Apoio Téc. Administrativo, SA 401, padrão 05Y, a contar de 06/03/2001, processo nº 080.002876/2001.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Decreto nº 21.938 de 05 de fevereiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, resolve:

DECLARAR VAGO, a pedido, os cargos dos servidores abaixo mencionados, a partir da data especificada:

- ADÉLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 69.505-X, cargo Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, TP 603, padrão 16V, a contar de 13/02/2001, processo nº 080.001894/2001;
- SÔNIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 27.670-7, cargo Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, TP 603, padrão 04V, a contar de 24/01/2001, processo nº 080.001029/2001.0

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Decreto nº 21.938 de 05 de fevereiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 33, da Lei nº 8.112/90, resolve:

-DECLARAR VAGO o cargo de Professor MGZQ, nível 2, padrão 04E, ocupado por MARCELO PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 36.941-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 29.01.2001, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável;

DECLARAR VAGO o cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, TP 603, padrão 05V, ocupado por DEUZELI LINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.727-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 15.01.2001, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

EURIDES BRITO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 122, de 03/04/2001, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora ADRIANA DA SILVA BARNARDDES, Professor MG1Q-GT3, matrícula n.º 69.333-2, pelo período de 14/05/2001 a 13/05/2003, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 080.004950/2001.

AUTORIZAR A LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora JULIANA LEAL FUZER, Professor MGIV, matrícula n.º 32.877-4, pelo período de 04/07/2001 a 03/07/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 080.005401/2001.

AUTORIZAR A LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA, Professor MG3V, matrícula n.º 42.513-3, pelo período de 17/05/2001 a 16/05/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 080.003198/2001.

AUTORIZAR A LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora VALÉRIA CRISTINA ALVES GUIMARÃES, matrícula n.º 62.710-0, pelo período de 14/05/2001 a 13/05/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 080.006089/2001.

AUTORIZAR A LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora SUSANA ORTEGA DE SOUZA, matrícula n.º 46.524-0, pelo período de 01/06/2001 a 31/05/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 080.006570/2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 122, de 03 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 04.04.2001 e tendo em vista o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112/90, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo mencionados, a partir da data especificada:

- VANILDA DE SOUZA ALVES NETO, matrícula n.º 203.071-3, cargo Professor MG1Q, nível 1, padrão 01G, a contar de 02.04.2001, processo nº 080.004888/2001;

- FLAVIANA DE SOUZA PEREIRA DE AMORIM, matrícula n.º 46.548-8, cargo Professor MG1Q, nível 1, padrão 10D, a contar de 21.02.2001, processo nº 080.002328/2001;

- ISRAEL MARTINS MOREIRA, matrícula n.º 202.953-7, cargo Professor MG3V, nível 3, padrão 01C, a contar de 14.03.2001, processo nº 080.004017/2001;

- JOELMA BOMFIM DA CRUZ, matrícula n.º 32.184-2, cargo Professor MG1Q, nível 1, padrão 04D, a contar de 23.02.2001, processo nº 080.002474/2001;

- EDILEUSA DOS SANTOS DE ANDRADE, matrícula n.º 300.194-6, cargo Professor MG2V, nível 2, padrão 01B, a contar de 01.03.2001, processo nº 080.002568/2001;

- NELMARA MILCA CHAVES CERQUEIRA, matrícula n.º 29.626-0, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 05D, a contar de 19.02.2001, processo nº 080.2150/2001;

- HENANI DANIEL MAGNO PEREIRA, matrícula n.º 200.994-3, cargo Professor MG2V, nível 2, padrão 01B, a contar de 19.02.2001, processo nº 080.002082/2001;

- BREITNER LUIZ TAVARES, matrícula n.º 26.908-5, cargo Professor MG1V, nível 1, padrão 07A, a contar de 23.02.2001, processo nº 080.002492/2001;

- MARIA CLARA DA CRUZ, matrícula n.º 202.788-7, cargo Professor MG3V, nível 3, padrão 01C, a contar de 12.03.2001, processo nº 080.003765/2001;

- LIDUÍNA MARTA BONFIM DA SILVA, matrícula n.º 202.648-1, cargo Professor MG2V, nível 2, padrão 01B, a contar de 26.03.2001, processo nº 080.004381/2001;

- FRANCISCA GONÇALVES BERTOLDO, matrícula n.º 202.387-3, cargo Professor MG2V, nível 2, padrão 01B, a contar de 02.03.2001, processo nº 080.002660/2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 122, de 03 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 04.04.2001 e tendo em vista o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo mencionados, a partir da data especificada:

- ROGERIO FEITOSA CARRUJO, matrícula n.º 39.814-4, cargo Professor MG3Q, nível 3, padrão 01F, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.003475/2001;

- CHARLES OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 201.011-9, cargo Professor MG3V, nível 3, padrão 01C, a contar de 20/03/2001, processo nº 080.003929/2001;

- VIVIANE MONICI VIEIRA, matrícula n.º 31.328-9, cargo Professor MG2V-GT3, nível 2, padrão 02-B, a contar de 09/08/1999, processo nº 080.004554/2001;

- SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 41.804-8, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 13D, a contar de 21/02/2001, processo 080.002308/2001;

- RÚBIA ANDRÉA SANCHET E SANTOS, matrícula 42.755-1, cargo Professor MG1Q-GT2, nível 1, padrão 13D, a contar de 21/02/2001, processo nº 080.002303/2001;

- ELIENE RANGEL DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula n.º 45.592-X, cargo Professor MG3V, nível 3, padrão 11C, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.002650/2001;

- KÁTIA CRISTINA BORGES SOARES DE MORAIS CORREA, matrícula n.º 67.997-6, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 14D, a contar de 23/02/2001, processo nº 080.002444/2001;

- EDUARDO SILVA BITTENCOURT, matrícula n.º 300.021-4, cargo Professor MG2V, nível 2, padrão 01B, a contar de 07/03/2001, processo nº 080.002873/2001;

- THAIS ANDRADE FERNANDES BEZERRA, matrícula 39.004-6, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 02H, a contar de 09/03/2001, processo nº 080.003192/2001;

- JOLIENE DUTRA MARTINS, matrícula n.º 27.601-4, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 07D, a contar de 21/02/2001, processo nº 080.002296/2001;

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 122, de 03 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 04/04/2001 e tendo em vista o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- Declarar vago, o cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha TP 614, ocupado por NESSIMAR VIANA JACOBINA, matrícula n.º 24.236-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/02/2001, conforme o processo nº 080.001972/2001, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 122, de 03 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 04.04.2001 e tendo em vista o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo mencionados, a partir da data especificada:

- EDIRCIO TEIXEIRA SILVA, matrícula n.º 32.806-5, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 04E, a contar de 26/03/2001, processo nº 080.004394/2001;

- CIBELE MACHADO DE FREITAS AGUIAR, matrícula n.º 42.414-5, cargo Professor MG1V-GT3, nível 1, padrão 12A, a contar de 07/03/2001, 080.002977/2001;

- NARA SILVIA DE MELO ROMUALDO, matrícula n.º 39.883-7, cargo Professor MG1Q, nível 1, padrão 02D, a contar de 07/03/2001, processo nº 080.002904/2001;

- SILMARA RUBIM CAMPANI, matrícula n.º 21.303-9, cargo Professor MG1Q, nível 1, padrão 09D, a contar de 21/02/2001, processo nº 080.002317/2001;

- RONALDO PAES ANTUNES, matrícula n.º 37.137-8, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 03E, a contar de 02/03/2001, processo nº 080.002729/2001;

- ANGELA MARIA VASCONCELOS DO AMARAL, matrícula n.º 31.672-5, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 04E, a contar de 02/03/2001, processo nº 080.002614/2001;

- VANILDE LAUDELINA DA COSTA TEIXEIRA, matrícula n.º 29.813-1, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 11D, a contar de 15/03/2001, processo nº 080.003672/2001;

- DENISE SOARES MENDES, matrícula n.º 36.826-1, cargo Professor MG1Q, nível 1, padrão 04D, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.006170/2001;

- ADRIANA APARECIDA BARBOSA RAMOS, matrícula n.º 24.119-9, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 06E, a contar de 08/03/2001, processo nº 080.003077/2001;

- HALINE NEIVA DE ANDRADE SILVA, matrícula n.º 300.816-9, cargo Professor MG3V, nível 3, padrão 01C, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.006316/2001;

- ADRIANO LIMA CARVALHO, matrícula n.º 38.839-4, cargo Professor MG2V-GT3, nível 2, padrão 02B, a contar de 05/03/2001, processo nº 080.002784/2001;

- CÉLIA CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula n.º 26.436-9, cargo Professor MG3V, nível 3, padrão 06C, a contar de 16/03/2001, processo nº 080.003731/2001;

- LUZIA MARIA BRAGA, matrícula n.º 32.723-9, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 04E, a contar de 26/03/2001, processo nº 080.004401/2001;

- ARLEY HAMU, matrícula n.º 38.792-4, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 02E, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.002609/2001;

- VÂNIA CHAVES FROTA, matrícula n.º 29.540-X, cargo Especialista de Assistência à Educação/Secretaria Escolar, SA 404, padrão 05Y, a contar de 17/04/2001, processo nº 080.006604/2001;

- MÁRCIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula n.º 33.001-9, cargo Professor MG2Q, nível 2, padrão 01E, a contar de 11/04/2001, processo nº 080.006092/2001;

- ELIEZITA PEREIRA NEPOMUCENO CHAGAS, matrícula n.º 201.612-5, cargo Professor MG2Q, nível 2, padrão 01H, a contar de 26/03/2001, processo nº 080.004367/2001;

- SUZANA MARIA VERAS SOARES, matrícula n.º 32.121-4, cargo Professor MG1Q, nível 1, padrão 04D, a contar de 09/03/2001, processo nº 080.003205/2001;

- ALICE ELEONORA VINAGRE DE BRITO, matrícula n.º 23.056-1, cargo Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, SA401, classe 3, padrão 08Y, a contar de 22/03/2001, processo nº 080.000370/2001;

- KEILA LIMA DE ARAÚJO LOUZADA, matrícula n.º 201.282-0, cargo Professor MG3V, nível 3, padrão 01C, a contar de 06/03/2001, processo nº 080.002852/2001;

- SILVIA ANDRÉIA CARVALHO COSTA, matrícula n.º 39.945-0, cargo Professor MG1Q, nível 1, padrão 03D, a contar de 16/03/2001, processo nº 080.006220/2001;

- LUCIANO GUIMARÃES CAVALCANTI ALCANTARA, matrícula n.º 36.215-8, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 04E, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.002902/2001;

- JOSÉ MIQUEAS RIBEIRO DA NOBREGA, matrícula n.º 32.178-8, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 04E, a contar de 26/03/2001, processo nº 080.004433/2001;

- GILVA ALVARES BORGES, matrícula n.º 300.292-6, cargo Professor MG2V-GT3, nível 2, padrão 02B, a contar de 12/03/2001, processo nº 080.003333/2001;

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 122, de 03 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 04.04.2001 e tendo em vista o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo mencionados, a partir da data especificada:

- JOSÂNIA REZENDE MONTEIRO, matrícula n.º 31.150-2, cargo Analista de Educação/Nutrição NS 725, padrão 05Z, a contar de 23/03/2001, processo nº 080.004289/2001;

- KARLA ANDRÉA CARVALHO, matrícula n.º 39.744-X, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 02E, a contar de 15/03/2001, processo nº 080.003673/2001;

- MIRNA NAZARETH MACHADO OLIVEIRA, matrícula n.º 30.199-X, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 05E, a contar de 13/03/2001, processo nº 080.003400/2001;

- LJANE MARISTELA MROZINSKI ZIMMERMANN, matrícula n.º 200.804-1, cargo Professor MG2Q, nível 2, padrão 01E, a contar de 05/03/2001, processo nº 080.002777/2001;

- CINTIA RODRIGUES CAMARÃO, matrícula n.º 300.192-X, cargo Professor MG2V, nível 2, padrão 01B, a contar de 23/03/2001, processo nº 080.004033/2001;

- MILENE SUZANO DE ALMEIDA, matrícula n.º 201.980-9, cargo Professor MG3Q, nível 3, padrão 011, a contar de 12/03/2001, processo nº 080.004099/2001;

- ADRIANA CRISTINA BRAZ SALVADOR, matrícula n.º 38.414-3, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 03E, a contar de 21/03/2001, processo nº 080.004079/2001;

- NILMA MARIA PEIXOTO FIGUEIRA, matrícula n.º 64.298-3, cargo Professor MG3V, nível 3, padrão 12C, a contar de 05/03/2001, processo nº 080.003420/2001;

- RICARDO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n.º 200.485-2, cargo Professor MG1V-GT3, nível 1, padrão 02A, a contar de 06/03/2001, processo nº 080.002845/2001;

- ROBSON PIERRE DA ROCHA ARAÚJO, matrícula n.º 201.903-5, cargo Professor MG2V, nível 2, padrão 01B, a contar de 02/03/2001, processo nº 080.002636/2001;

- SIMONE SILVA DE CASTRO, matrícula n.º 32.865-0, cargo Professor MG1Q, nível 1, padrão 04D, a contar de 02/03/2001, processo nº 080.002631/2001;

- ADRIANA DE LIMA SALES, matrícula n.º 25.920-9, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 07D, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.002611/2001;

- IVONE LAURENTINO DOS SANTOS, matrícula n.º 67.446-X, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 14D, a contar de 22/02/2001, processo nº 080.002399/2001;

- ROSÂNGELA SANTANA, matrícula n.º 41.954-0, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 12D, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.002541/2001;

- UILENE BRITO DOS SANTOS, matrícula n.º 31.596-6, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 04D, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.002610/2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 122, de 03 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 04.04.2001 e tendo em vista o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo mencionados, a partir da data especificada:

- WALDENICE DE SOUZA DE CARVALHO, matrícula nº 60.6035-0, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 18D, a contar de 02/03/2001, processo nº 080.002661/2001;
- ELIZABETH CRISTINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 48.035-5, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 17D, a contar de 05/03/2001, processo nº 080.002775/2001;
- ROSENVAL MACHADO AIRES, matrícula nº 33.691-2, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 04E, a contar de 02/03/2001, processo nº 080.003084/2001;
- AURELINA MARTINS ROSA, matrícula nº 46.023-0, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 10D, a contar de 09/03/2001, processo nº 080.003332/2001;
- VANDERLEIA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 37.293-5, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 02E, a contar de 09/03/2001, processo nº 080.003208/2001;
- MAGDA ALÍRIA FERREIRA DO PRADO, matrícula nº 48.473-3, cargo Professor MG1V-GT3, nível 1, padrão 09A, a contar de 09/03/2001, processo nº 080.003212/2001;
- MARONES PERSIGO MORAIS, matrícula nº 28.229-4, cargo Professor MG2Q, nível 2, padrão 01E, a contar de 20/02/2001, processo nº 080.002890/2001;
- MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES BARROS, matrícula nº 65.845-6, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 15D, a contar de 13/03/2001, processo nº 080.003448/2001;
- ANA CLAUDIA DE ARAUJO COELHO, matrícula nº 41.745-9, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 13E, a contar de 06/03/2001, processo nº 080.002849/2001;
- ROSYVÂNIA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, matrícula nº 46.062-1, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 06E, a contar de 05/03/2001, processo nº 080.002706/2001;
- ABEL MARTINS VIANA FILHO, matrícula nº 68.537-2, cargo Professor MG2V-GT3, nível 2, padrão 12B, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.002555/2001;
- PRISCILLA DE BRITO ATAÍDE, matrícula nº 300.510-0, cargo Professor MG2V, nível 2, padrão 01B, a contar de 06/03/2001, processo nº 080.002832/2001;
- MÔNICA PAPA DA SILVA, matrícula nº 202.055-6, cargo Professor MG1V, nível 1, padrão 01A, a contar de 14/02/2001, processo nº 080.001900/2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 122, de 03 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 04/04/2001 e tendo em vista o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo mencionados, a partir da data especificada:

- SIMÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 29.238-9, cargo Professor MG2V-GT3, nível 2, padrão 05B, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.003115/2001;
- TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA ARAUJO, matrícula nº 61.926-4, cargo Professor MG1V-GT3, nível 1, padrão 17A, a contar de 12/02/2001, processo nº 080.001824/2001;
- ENIO LUIS SOUSA SANTOS, matrícula nº 200.101-2, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 02E, a contar de 28/03/2001, processo nº 080.004574/2001;
- FREIDES DE FARIA LEÃO, matrícula nº 35.757-X, cargo Professor MG2V, nível 2, padrão 04B, a contar de 21/03/2001, processo nº 080.004544/2001;
- TAMATATUJA ROSA FREIRE FERREIRA, matrícula nº 30.350-X, cargo Professor MG1Q, nível 1, padrão 05D, a contar de 02/03/2001, processo nº 080.002669/2001;
- CLEUMA ALVES VIEIRA PASSOS, matrícula nº 300.415-5, cargo Professor MG2V, nível 2, padrão 01B, a contar de 16/02/2001, processo nº 080.002045/2001;
- FLÁVIA LUIZ DA SILVA, matrícula nº 27.610-3, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 07D, a contar de 06/03/2001, processo nº 080.002837/2001;
- ANA PAULA DO NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula nº 30.619-3, cargo Professor MG1V, nível 1, padrão 05A, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.002508/2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 122, de 03 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 04/04/2001 e tendo em vista o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo mencionados, a partir da data especificada:

- ROSANE MANSAN ALMEIDA, matrícula nº 39.088-7, cargo Professor MG3V, nível 3, padrão 02C, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.002617/2001;
- ROSILENE GONÇALVES CARDOSO, matrícula nº 201.623-0, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 16H, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.002107/2001;
- CYNTHIA RODOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.127-X, cargo Professor MG3V, nível 3, padrão 01C, a contar de 03/04/2001, processo nº 080.004952/2001;
- EDSON GOMES DOURADO, matrícula nº 38.875-0, cargo Professor MG2Q, nível 2, padrão 01E, a contar de 05/03/2001, processo nº 080.002776/2001;
- MARIA DEL PILAR LASTRAS BATALHA, matrícula nº 33.533-9, cargo Professor MG2V, nível 2, padrão 01B, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.003471/2001;
- CLEIDE MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 300.861-4, cargo Professor MG2Q, nível 2, padrão 01E, a contar de 13/03/2001, processo nº 080.003402/2001;
- BERENICE PALMA RIBEIRO, matrícula nº 33.939-3, cargo Especialista em Educação MEO3, padrão 04F, a contar de 23/02/2001, processo nº 080.000457/2001;
- EUNICE DA SILVA LEITE, matrícula nº 27.801-7, cargo Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza TP 603, padrão 06V, a contar de 15/03/2001, processo nº 080.003655/2001;
- SHEILA CARDOSO PASSOS, matrícula nº 31.065-4, cargo Especialista de Assist. à Educação/Apoio Têc. Administrativo SA 401, padrão 05Y, a contar de 06/03/2001, processo nº 080.002874/2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 122, de 03 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 04/04/2001 e tendo em vista o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo mencionados, a partir da data especificada:

- MARCELO JOSÉ DA COSTA VIEIRA, matrícula nº 29.592-2, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 05D, a contar de 20/02/2001, processo nº 080.002260/2001;
- RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 39.376-2, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 02E, a contar de 06/03/2001, processo nº 080.002824/2001;
- MARIA APARECIDA PAIVA SALAZAR, matrícula nº 60.292-2, cargo Professor MG1Q-GT2, nível 1, padrão 22D, a contar de 23/02/2001, processo nº 080.002449/2001;
- JOSÉ LEOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 46.854-1, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 10E, a contar de 23/03/2001, processo nº 080.004287/2001;
- ELEN-KÁCIA FIUZA, matrícula nº 202.147-1, cargo Professor MG2V, nível 2, padrão 01B, a contar de 20/03/2001, processo nº 080.004047/2001;
- MARIA JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 60.754-1, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 19D, a contar de 23/02/2001, processo nº 080.002460/2001;
- REGINA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 38.992-7, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 02E, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.002537/2001;

- MARÍLIA MARQUES FIORILLO, matrícula nº 31.357-2, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 05D, a contar de 02/03/2001, processo nº 080.002626/2001;
- JOSÉ CARLOS DA COSTA, matrícula nº 32.748-4, cargo Professor MG1Q, nível 1, padrão 04D, a contar de 02/03/2001, processo nº 080.002664/2001;
- EVALDELICE DOLORES RIBEIRO BELTRAMINI, matrícula nº 23.438-9, cargo Professor MG2V-GT3, nível 2, padrão 06B, a contar de 07/03/2001, processo nº 080.002944/2001;
- EDINEISSER RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 39.021-6, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 02E, a contar de 14.02.2001, processo nº 080.003199/2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 122 de 03 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 04/04/2001 e tendo em vista o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo mencionados, a partir da data especificada:

- ELIZANE TELES DE FARIA, matrícula nº 48.935-2, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 13D, a contar de 07/03/2001, processo nº 080.002918/2001;
- MARIA DO CARMO DE ALMEIDA, matrícula nº 44.324-7, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 14D, a contar de 05/03/2001, processo nº 080.002704/2001;
- LUCIANA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 300.293-4, cargo Professor MG2Q, nível 2, padrão 01E, a contar de 13/03/2001, processo nº 080.003367/2001;
- ROBSON GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA, matrícula nº 39.998-1, cargo Professor MG2Q, nível 2, padrão 01E, a contar de 05/03/2001, processo nº 080.002746/2001;
- MIRIAM BEATRIZ GODOY CRUZ, matrícula nº 73.586-8, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 25E, a contar de 28/02/2001, processo nº 080.002520/2001;
- ELI MENDES LARA, matrícula nº 62.602-3, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 17D, a contar de 01/03/2001, processo nº 080.002574/2001;
- MARIA LUCIENE DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 41.928-1, cargo Professor MG2V-GT3, nível 2, padrão 13B, a contar de 23/02/2001, processo nº 080.002451/2001;
- JÉSSICA APARECIDA RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 300.059-1 cargo Professor MG2Q, nível 2, padrão 01H, a contar de 02/03/2001, processo nº 080.002666/2001;
- CLÁUDIA REJANE DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 39.047-X, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 02E, a contar de 21/02/2001, processo nº 080.002299/2001;
- SIMONE GOMES SANTOS, matrícula nº 46.384-1, cargo Professor MG1Q-GT3, nível 1, padrão 10D, a contar de 08/03/2001, processo nº 080.003103/2001;
- MÁRCIA FERREIRA CARREIRA E SUL, matrícula nº 38.996-X, cargo Professor MG2V-GT3, nível 2, padrão 02B, a contar de 09/03/2001, processo nº 080.003189/2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 122, de 03 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 04/04/2001 e tendo em vista o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo mencionados, a partir da data especificada:

- MAURILIA ROSÁRIO SOARES DE CASTRO, matrícula nº 47.939-X, cargo Professor MG1Q-GT2, nível 1, padrão 16D, a contar de 21.03.2001, processo nº 080.004913/2001;
- PRISCILA CAVALCANTE BARROSO, matrícula nº 95.825-5, cargo Professor MG3V, nível 3, padrão 01C, a contar de 22.03.2001, processo nº 080.004186/2001;
- MARIA CECÍLIA MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 34.371-4, cargo Professor MG1Q, nível 1, padrão 01G, a contar de 02.04.2001, processo nº 080.004973/2001;
- NAZARE MELO DE ASSIS, matrícula nº 201.153-0, cargo Professor MG2Q, nível 2, padrão 01E, a contar de 05.03.2001, processo nº 080.002730/2001;
- RENATA MONTENEGRO PASSOS, matrícula nº 33.177-5, cargo Professor MG2Q-GT3, nível 2, padrão 04H, a contar de 01.03.2001, processo nº 080.002553/2001;
- ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 200.283-3, cargo Professor MG2Q, nível 2, padrão 02E, a contar de 20.02.2001, processo nº 080.002283/2001;

MARIA APARECIDA R. GOMES

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2001

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora MÁRCIA CRISTINA TOMAZ MULLER, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 46.195-4, a partir de 15/03/2001, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 080.000552/2001.

AUTORIZAR a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora ROBERTA LOPES DA SILVA, matrícula nº 25.185-2, a partir de 03/05/2001, nos termos da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.001166/2000.

CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90:

Nome	Matrícula	A partir de	Processo
Mabel Barreto da Bouza	60.139-X	07/05/2001	080.004975/2001
Irene Colona dos Santos Passos	28.276-6	11/04/2001	080.004828/2001
Ângela Cristina Moraes	202.024-6	14/05/2001	080.004976/2001
Ana Lúcia da Silva	39.802-0	04/05/2001	080.005258/2001

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, I, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença por Motivo de Doação de Sangue, à servidora Shirley Guimarães Pimenta, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 67.661-6, no dia 16.05.2001.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão Interna de Controle de Energia Elétrica da Secretaria de Estado de Saúde, visando atender as recomendações da Portaria nº 241, de 07 de maio de 2001/SGA.

PAULO ROBERTO NUNES RAMOS
Diretoria de Engenharia e Tecnologia
MARIA ANGELA VIDAL DA SILVA
Diretoria de Apoio Logístico e Material
JOÃO ALFREDO SANTOS

Fundação Hemocentro de Brasília
AMARILDO ALVES BARAUNA
Laboratório Central de Saúde Pública
MARIA CELIA LOURENÇO LINS DE OLIVEIRA
Diretoria de Vigilância Sanitária
JOSÉ CARLOS PIRES DE SA

- Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no Decreto nº 21.477 e Decreto nº 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, EXECUTORES do Contrato de Comodato nº 01/200-FEDF, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção e a Fundação Educacional do Distrito Federal.

REGIONAL DE SAÚDE	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
- SOBRADINHO	- ROSA N. URRIBARRI RUNGER SALLENAVE	Enfermeira	117.340-5
- CEILÂNDIA	- EDNILDO B. TENÓRIO DE LIMA	Chefe da SMI/DRSC	117.775-3
- PARANOÁ	- ANTÔNIA A. ALMEIDA DOS SANTOS	DAG/DRSP	138.919-10
- GAMA	- ARGECÍLIO ALVES SANTIAGO	Agente Administrativo	113.829-4
- SANTA MARIA	- FRANK LEONE DE B. SANTOS	Odontólogo	137.186-X
- TAGUATINGA	- ITAMAR A. TAVARES	Assistente Administrativo/ICS	101.311
- SAMAMBAIA	- FRANCISCA DA SILVA CAMELO	Agente Administrativo	124.266-0
- PLANALTINA	- MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	Gerente da Gerência de Apoio Operacional	116.234-9
- SÃO SEBASTIÃO	- URIBATÁ JOSÉ PINTO GUERREIRO	Assistente Administrativo/PSF	000933
- CANDANGOLÂNDIA/ NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO	- MARIA S. CALDEIRA	Agente Administrativo	123.717-9

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Prorrogar Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor Andre Gomes Ouwinha Peres, matrícula 134.334-3 CM - (Patologia Clínica), 3ª Classe Padrão VI lotado no DRH/DIV por um período de 03 (três) anos a contar de 13/04/2001, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterado no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo 061.022.349/99.

Deputado JOFRAN FEJAT

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 2001

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - Averbear o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

Nome: Adriana Fortaleza Cunha, matrícula 41.813-7 - Inspetor Sanitário, ADMC, 40 dias, ou seja, 1 mês e 10 dias, prestados à Secretaria de Administração - DF, no período de 10-6-94 a 19-7-94, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.008331/2000.

Nome: Ambrosina Montizama de Sousa, matrícula 119.151-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS - 1.512 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 22 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 1-7-74 a 10-9-78, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 279.000135/2001.

Nome: Gabriel Pereira Neves, matrícula 134.660-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT - 1.206 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 21 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14-9-90 a 15-10-90 e 16-5-91 a 1-8-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000210/2001.

Nome: Helton Donizeti Magalhães, matrícula 26.144-0 - Inspetor Sanitário, ADMC, 2.309 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 29 dias, prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 7-7-75 a 31-10-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.003850/2001.

Nome: Jair Pinheiro Cotrim, matrícula 114.485-5, Assistente Superior de Saúde - Administrador, ADMC, - 738 dias, ou seja, 2 anos e 8 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-7-72 a 7-4-73 e 1-6-73 a 31-8-74, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.005050/2001.

Nome: Manoel Dionísio Bernardo, matrícula 115.950-X, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Eletricidade e Comunicação, HRS - 322 dias, ou seja, 10 meses e 22 dias, prestados ao Ministério da Guerra, no período de 13-1-64 a 29-11-64, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036502/98.

Nome: Manoel Dionísio Bernardo, matrícula 115.950-X, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Eletricidade e Comunicação, HRS - 2.366 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 26 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15-9-66 a 21-11-66, 28-11-66 a 27-2-67, 1-3-67 a 25-6-68, 12-10-70 a 15-12-70, 2-9-71 a 25-3-72, 14-7-72 a 22-11-73, 24-1-74 a 30-5-74, 6-6-74 a 22-11-74, 4-12-74 a 4-4-75, 4-9-75 a 23-9-75, 20-10-75 a 6-12-75, 29-1-76 a 10-3-76, 11-3-76 a 25-3-76, 13-7-76 a 19-8-76, 7-10-76 a 23-8-77, 20-9-77 a 10-10-77, 19-10-77 a 26-10-77 e 16-11-77 a 16-12-77, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.036502/98.

Nome: Manoel Naves Da Silva, matrícula 115.747-7 - Médico, HRT - 1.051 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 21 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-1-78 a 16-11-80, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000206/2001.

Nome: Márcia Rodrigues Cerqueira De Oliveira, matrícula 119.057-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Portaria, HRP - 201 dias, ou seja, 6 meses e 21 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-12-80 a 3-4-81 e 23-11-81 a 7-2-82, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 278.000082/2001.

Nome: Maria Bernadete Silva Lima, matrícula 100.070-5 - Auxiliar de Administração Pública, LACIEN - 875 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 25 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30-11-75 a 30-1-76, 30-4-76 a 30-12-76 e 28-3-77 a 16-10-78, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.004419/2001.

Nome: Maria de Lourdes Botelho de Moraes, matrícula 118.070-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Saúde Pública, HRG - 713 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 18 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-78 a 10-5-79, 13-10-80 a 3-11-80 e 6-5-81 a 17-11-81, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 275.000137/2001.

Nome: Maria do Perpétuo Socorro Learth Cunha, matrícula 111.267-8 - Médico, HRAN, 274 dias, ou seja, 9 meses e 4 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, nos períodos de 14-1-73 a 9-3-73, 19-3-73 a 7-7-73 e 19-3-74 a 4-7-74, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039536/91.

Nome: Terezinha de Jesus da Silva Teodoro, matrícula 123.010-7, Assistente Superior de Saúde - Terapeuta Ocupacional, HRS - 1.100 dias, ou seja, 3 anos e 5 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 6-4-77 a 9-4-80, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 279.000189/2001.

Nome: Terezinha de Jesus da Silva Teodoro, matrícula 123.010-7, Assistente Superior de Saúde - Terapeuta Ocupacional, HRS - 1.106 dias, ou seja, 3 anos e 11 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 10-4-80 a 29-4-83, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 279.000189/2001.

Nome: Valdete Vasconcelos Santos Gomes, matrícula 114.781-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRBZ - 247 dias, ou seja, 8 meses e 7 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21-9-76 a 18-11-76 e 11-8-77 a 14-2-78, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 274.000070/2001.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

Nome: Júlio César de Oliveira Carneiro, matrícula 116.401-5 - Médico, HRT - 453 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 28 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-80 a 30-3-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030116/96.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.

Publicação original: DODF nº 126, em 2-7-96, página 5363.

Nome: Raimundo Nonato Miranda Lopes, Matrícula 117.692-7 - Médico, HRS - 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-79 a 3-1-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036075/97.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.

Publicação original: DODF nº 234, em 4-12-97, página 10021.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.6, letra "c" da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve: Conceder Licença a servidora Roseleyde Ferreira da Costa matrícula nº 121.052-1, AIS - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, lotada no HRC, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 210 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 276.00.301/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 14.01.2001, publicada no DODF de 19.01.2001, prorrogada pela Portaria de 27.03.2001, publicada no DODF de 29.03.2001, sediada na SMHS, Quadra 301, Edifício do Centro de Processamento de Dados da SES, Brasília DF, Brasília DF, incumbida de apurar os fatos constantes dos processos nº 061.042.224/2000, apenso ao processo de nº 061.042.002/2000, CITA o servidor ANTONIO EDUARDO ARAÚJO MIRANDA, matrícula nº 136.522-3, médico psiquiatra, lotado no Hospital Regional da Ceilândia, por infringir o artigo 138 da Lei 8.112/90, que configura o abandono de cargo, e na forma do artigo 163, Parágrafo Único da Lei 8.112/90, o citado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita. Publique-se.

MARIA NADIR SAMPAIO

Comissão de Processo Administrativo disciplinar

Presidente.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93 e tendo em vista o Decreto nº 22.076, de 11 de abril de 2001, resolve:

designar os servidores ELTON WALCÁKER DA SILVA, matrícula nº 94.392-4, JOSÉ FLORENTINO CAIXETA, matrícula nº 93.908-0, BALTAZAR HENRIQUE MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 92.894-1, WANDERLEY GONÇALVES NERES, matrícula 92.433-4, EVALDO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula nº 94.215-4, MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 94.348-7, WALDIR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 94.038-0, GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula nº 92.787-2, EDSON ENEDINO DAS CHAGAS, matrícula nº 94.056-9, GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.416-5, MILTON BATISTA LETTE, matrícula nº 93.538-7, EDGAR BATISTA BEZERRA, matrícula nº 93.057-1 e Tenente RIBAMAR DOS SANTOS, para sob a Presidência do primeiro, constituírem comissão com vistas ao planejamento, elaboração de estudos, adoção e acompanhamento de medidas visando a racionalização do uso de energia elétrica no âmbito do DER-DF, devendo apresentar relatório, a cada trinta dias, a partir da data de publicação desta instrução.

ENG. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÕES DE 17 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06/07/90, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, aos servidores abaixo relacionados:

- 1) Nome: Orlando Francisco de Oliveira, Aux. Atividades Rodoviárias, matrícula 93682-0
Quinquênio: 3º de 02/01/1996 a 01/01/2001
- 2) Nome: Grazi Moreira de Araújo, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, matrícula 93625-1
Quinquênio: 3º de 04/06/1995 a 03/06/2000
- Nome: João Batista Raimundo, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 93287-6
Quinquênio: 4º de 11/05/1996 a 10/05/2001.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93 e de acordo com a competência que lhe foi delegada através do artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06/07/90, resolve:

Rever a contagem de tempo de serviço e conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ao servidor Fernando Paulo Pereira, matrícula 93387-2, Técnico de Atividades Rodoviárias: 3º quinquênio de 12/01/1993 a 11/01/1998.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, resolve:

- Designar o servidor NILTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 94.186-7, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor ELUSMAR ORTAM BRANDÃO, matrícula 93.721-5, Encarregado de Equipamentos Rodoviários da Divisão de Manutenção/DIMPL, símbolo DFG-02, no período de 04.06.2001 a 03.07.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.
- Designar o servidor FRANCISCO RODRIGUES CAMPELO, matrícula 93.954-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ NUNES DE SOUZA, matrícula 92.192-0, Encarregado de Eletricidade de Rede e Veículos I da Divisão de Manutenção/DIMPL, símbolo DFG-02, no período de 04.06.2001 a 03.07.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.
- Designar a servidora APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 94.361-4, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor WANDERLEY GONÇALVES NERES, matrícula 92.433-4, Chefê do Núcleo de Apoio Administrativo do 1º Distrito Rodoviário/DIOB, símbolo DFG-09, no período de 02.07.2001 a 31.07.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

ENG. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DIRETORIA DE OBRAS

INSTRUÇÃO N. 7, DE 14 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base no Artigo 143 da Lei n. 8.112/90 e Instrução de Serviço n. 001/95-DER/DE, resolve: nomear o servidor JOÃO BATISTA FERREIRA, Matrícula 93.493-3, para secretário da Comissão de Sindicância instaurada através da Instrução n. 005/2001, bem como, prorrogar por 30 (trinta) dias o para apresentação do relatório conclusivo, conforme solicitação do presidente da Comissão, processo n. 113001981/2001.

ENG. MILTÃO DA SILVA BASTOS JÚNIOR

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 62, DE 21 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-BELACAP, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 152 de Lei 8.112/90, ainda considerando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 018/2001-CPSPAD-BELACAP, de 11.05.2001, concenente ao processo nº 094.000.865/2000, resolve:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15.05.2001, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço "BELACAP" nº 22 de 13.03.2001, publicada no DODF nº 52, pág. 52, de 16.03.2001, para a comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 63, DE 21 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-BELACAP, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 152 da Lei 8.112/90, ainda considerando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 019/2001-CPSPAD-BELACAP, de 11.05.2001, concenente ao processo nº 094.000.864/2000, resolve:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15.05.2001, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço "BELACAP" nº 23 de 16.03.2001, publicada no DODF nº 52, pág. 52, de 16.03.2001, para a comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 64, DE 21 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-BELACAP, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 152 da Lei 8.112/90, ainda considerando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 017/2001-CPSPAD-BELACAP, de 11.05.2001, concenente ao processo nº I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15.05.2001, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço "BELACAP" nº 24 de 13.03.2001, publicada no DODF nº 52, pág. 53, de 16.03.2001, para a comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 20.548, de 2 de setembro de 1999, resolve:

I - Autorizar o deslocamento dos Agentes Penitenciários MÁRIO ROBSON GUEDES, matrícula 24.529-1; WILSON OSMAR MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 23.728-0; PEDRO ROBERTO DA SILVA NUNES, matrícula 26.434-2 e JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, matrícula 42.187-1, até as cidades de IBOTIRAMA e BOM JESUS DA LAPA-BA, no período de 11 a 13.06.2001, a fim de recambiarem para esta capital os presos Domingos Alves dos Santos e José Antonio da Costa, conforme consta do Processo nº 050.000.216/2001.

II- Autorizar o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias de viagem.

ATHOS COSTA DE FARIA

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II, do art. 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar ANTONIO INÁCIO DE JESUS, matrícula nº 25.175-5, para substituir CÍCERO JOSÉ DE AZEVEDO, matrícula 25.162-3, Encarregado do Serviço de Elétrica e Mecânica do Serviço de Manutenção de Veículos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-01, no período de 10.05 a 08.06.2001, em virtude de férias regulamentares.

ATHOS COSTA DE FARIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

APOSTILAMENTO DE 10 DE MAIO DE 2001

Retifico a Portaria de 08 de maio de 2001, publicada no DODF n.º 089, de 10 de maio de 2001, referente a Demissão a Pedido do 1º TEN QOBMSAUDE CRISTIANO SALVIANO, mat. n.º 0368-9, ou seja, onde se lê: "Processo n.º ", leia-se: "Processo nº 0053 000280/2001", onde se lê: "Art. 105", leia-se: Art. " 105, I, § 3º".

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.
Comandante Geral do CBMDF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE MAIO DE 2001.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AMÉRICO GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 92.856-9, como Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2001, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, firmado com a Empresa SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SUPERINTENDÊNCIA DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 7/2000

PROCESSO: 136.001.060/2000. Partes: Distrito Federal/RA VIII x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. Objeto: Prestação de Serviços postais e telemáticos convencionais para uso desta Administração Regional, conforme especificações Fls 04 e 05, correspondente ao processo em tela; Nota de Empenho 2001NE00054, emitida em 19 de fevereiro de 2001, sob evento 400091, na modalidade estimativa, no valor inicial de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), Unidade Orçamentária: 10.110, Programa de Trabalho, 04122010025690001, Natureza da Despesa: 349092, Fonte de Recurso: 100. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8666/93, data da Assinatura: 20 de abril de 2001. Vigência: O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2001. Signatários: Pelo Distrito Federal, José Ronaldo Persiano, na qualidade de Administrador Regional, sendo Fernando Leite Godoy, na qualidade de Diretor Regional.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 4/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO 14/96

PROCESSO: 136.001.239/2000, Partes: Distrito Federal/RA VIII x CCL Construtora Ltda. Objeto: Alteração contratual com vistas ao Aditivo, referente a reforma dos 03 Pontos de Taxis do Núcleo Bandeirante, nos termos do Inciso I, Alínea B do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e da Justificativa de fls. 53, correspondente ao processo em tela; Nota de Empenho 2001NE00124, emitida em 11 de abril de 2001, sob evento 400091, na modalidade global, no valor de R\$ 13.581,72 (treze mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), Unidade Orçamentária: 11.110, Programa de Trabalho: 15451070015580006, Natureza da Despesa: 459051, Fonte de Recurso: 100. Fundamento Legal: Licitação por convite, com base no artigo 22, Inciso III da Lei nº 8666/93, data da Assinatura: 11 de abril de 2001. Vigência: O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura, e terá vigência de 30 (trinta) dias. Signatários: Pelo Distrito Federal, José Ronaldo Persiano, na qualidade de Administrador Regional, sendo Cássio Abreu Rosa Miari, na qualidade de Sócio.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE BRASÍLIA LTDA. – TCB**

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2001
Ref. : Processo 095.000325/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. Comunica aos interessados que a abertura das PROPOSTAS ECONÔMICAS DA TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, será às 9 horas do dia 24/05/01, na sala da CPL, no Ed. Sede da TCB.

APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO**

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 300/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS FOTOGRAFICAS: Grupo 97. Abertura: 30/05/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 301/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE CHAVEIRO EM GERAL: Grupo 97. Abertura: 30/05/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito

Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 302/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE CÓPIAS FOTOSTÁTICAS E HELIOGRÁFICAS: Grupo 97. Abertura: 30/05/01 às 16:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 303/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FILMES, PROVAS DE CONTATO, AMPLIAÇÕES FOTOGRÁFICAS, PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE PÔSTER E SLIDES: Grupo 97. Abertura: 30/05/01 às 17:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 304/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇOS DE EVENTOS (TRIO ELÉTRICO, ALAMBRADOS, SONORIZAÇÃO, ETC.): Grupo 97. Abertura: 30/05/01 às 14:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 22 de maio de 2001.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços

CONVITE Nº 305/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: IMPRESSOS: (livretos, envelopes, cartões, livro de protocolo, livro de controle de sindicância, etc.) Grupo 08 abertura: 30/05/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 306/01 - SCL/SEFP

Objeto: ENCARGOS – MEDALHAS, DIPLOMAS; Grupo 98 Abertura: 30/05/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 22 de maio de 2001.

CLAUDIO LUIZ DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 88/2001 - SCL/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de máquinas e implementos para agricultura e obras; Abertura: 12.06.2001 às 09:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 89/2001 - SCL/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral; Abertura: 12.06.2001 às 15:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos). O edital estará a disposição

dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS N.º 90/2001 – SCL/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral; Abertura: 12.06.2001 às 11:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 10,00 (dez reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS N.º 92/2001 – SCL/SEFP/DF

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas copiadoras, para o exercício de 2001; Abertura: 13.06.2001 às 09:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS N.º 93/2001 – SCL/SEFP/DF

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em veículos pertencentes à frota da SEFP, incluindo retífica de motores e aplicação de peças e acessórios novos e genuínos com controle de qualidade da montadora; Abertura: 13.06.2001 às 15:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 22 de maio de 2001

JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

REPETIÇÃO - CONVITE N.º 273/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA, MODELO 18-E, FABRICAÇÃO STANDARD ELETRÔNICA S/A : Grupo 97. Abertura: 30/05/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 22 de maio de 2001.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços

AVISOS DE ADIAMENTO

CONVITE N.º 295/01 - CECOM/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITES DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SEFP/DF Comunica que Convite n.º 295/01- SCL/SEFP/DF, encontra-se adiado "Sine Die".

CONVITE N.º 296/01 - CECOM/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITES DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SEFP/DF Comunica que Convite n.º 296/01- SCL/SEFP/DF, encontra-se adiado "Sine Die".

Brasília, 22 de maio de 2001

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º 40/2001 – SCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados, conforme prescreve o § 3.º do Art. 109, da Lei 8.666/93, que a empresa Academia de Tênis Resort Ltda, interpus recurso contra o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

Brasília, 22 de maio de 2001

JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

AVISO DE DESISTENCIA DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º 47/2001 – SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, que a firma Di

Gagliardi Buffet Ltda, desistiu do recurso que interpôs contra o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe, conforme publicado no DODF n.º 83, do dia 02.05.2001. Informamos, ainda, que a reunião de abertura dos envelopes propostas de preços será realizada no dia 23.05.2001 às 16:00 horas, e que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

Brasília, 22 de maio de 2001

JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA N.º 19/2001 – SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa DMO Com. e Ser. Ltda, contra o resultado de Habilitação da Concorrência em epígrafe, não foi conhecido. Comunica, ainda, que os autos se encontram à disposição dos interessados, e que a reunião de abertura dos envelopes propostas de preços está prevista para o dia 23.05.2001 às 17:00 horas, no Auditório desta Comissão.

Brasília, 22 de maio de 2001

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Concorrência

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 4/2001/SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência n.º 004/2001, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06 Lote 2.310. Findo o prazo recursal, e tendo a inexistência de nenhum favor impeditivo, ficam convocadas as empresas classificadas nos 03 primeiros lugares a comparecerem à Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços/Subsecretaria de Compras e Licitações, no período de 04 à 06 de junho do corrente, das 09:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília, 22 de maio de 2001

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Concorrência/Materiais e Serviços

TOMADA DE PREÇOS N.º 067/2001-SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 22 de maio de 2001

JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
DO GAMA – AGGAM**

EDITAL N.º 19- AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 21 DE MAIO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "c", item 2 e artigo 383, ambos do decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por constatar a cessação de suas atividades no local para o qual foi inscrito. A suspensão ora declarada produzirá efeitos a contar do 10º (décimo) dia da publicação do presente EDITAL e cessará com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento da inscrição após 90 (noventa) dias, conforme art. 29, inciso II, "d" e parágrafo 1º do mencionado Decreto.

RAZÃO SOCIAL CF/DF CNPJ/CPF
W Ribeiro Atacalista Ltda 07397617/001-45 03227160/0001-66
REGINALDO LIMA DE JESUS

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO
BANDEIRANTE**

RETIFICAÇÃO

No EDITAL N.º 2/2001, publicado no DODF N.º 66, de 05 de abril de 2001, pag. 25 e 26, onde se lê:

CF/DF	RAZÃO SOCIAL	CANTAD RESP
07314816/001-91	NPM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	Leia-se:
CF/DF	RAZÃO SOCIAL	CANTAD RESP
07314861/001-91	NPM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 2/2000-SEF

PROCESSO n.º 040.013.848/99 - PARTES: DF/SEFP X Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: Re-ratificação do Contrato n.º 02/2000-SEFP, DA RE-RATIFICAÇÃO: A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, permitida prorrogação conforme legislação em vigor." VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da

Administração. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Subsecretário de Apoio Operacional; Pela CONTRATADA: André Luis Lemos, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 3/2000-SEF

PROCESSO N.º 040.013.849/99 - PARTES: DF/SEFP X Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: Re-ratificação do Contrato n.º 03/2000-SEFP. DA RE-RATIFICAÇÃO: A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, permitida prorrogação conforme legislação em vigor." VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Subsecretário de Apoio Operacional; Pela CONTRATADA: André Luis Lemos, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 10/99-SEF

PROCESSO N.º 030.004.558/99 - PARTES: DF/SEFP X Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: Re-ratificação do Contrato n.º 10/99-SEF. DA RE-RATIFICAÇÃO: 1.1 - A Cláusula Quarta, item 4.1 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - DO VALOR: 4.1 - O aluguel mensal é de R\$12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total de 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), para o período de 04 (quatro) anos, sendo R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o corrente exercício, R\$ 149.296,66 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), para o exercício de 2000, R\$ 149.541,37 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), para o exercício de 2001, R\$ 149.861,97 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), para o exercício de 2002 e R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais), para o exercício de 2003." 1.2 - A Cláusula Sétima passa a Ter a seguinte redação: "Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida prorrogação conforme legislação em vigor." VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Subsecretário de Apoio Operacional; Pela CONTRATADA: André Luis Lemos, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/99-SEF (*)

PROCESSO N.º 040.012.053/99 - PARTES: DF/SEFP X Companhia Energética de Brasília - CEB. OBJETO: Apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao corrente exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho n.º 00068/2001, emitida em 26/01/2001 sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 3.4.90.39; FR: 102. VIGÊNCIA: o presente termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com base no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Subsecretário de Apoio Operacional/SEFP; pela Contratada: Carlos Antônio Leal, na qualidade de Superintendente Comercial.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 55, de 21/03/2001; página 30.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/99-SEF

PROCESSO N.º 040.005.578/99 - PARTES: DF/SEFP X CONRADO & CONRADO LDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato n.º 08/99-SEF celebrado em 01/06/99, com vigência até 30/04/01, com base na "Cláusula Oitava - do prazo de vigência e em conformidade com inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e Lei n.º 9.648/98, objetivando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a manutenção corretiva e adaptação de sinalizadores, marca RONTAN, seguida de revisão mensal, com reposição de peças, dos equipamentos de sinalização acústico visual desta Secretaria. VIGÊNCIA: este aditivo terá vigência de 01 (um) mês, a partir de 01/05/01, devendo seu extrato ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 30/04/01. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade, com base no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Subsecretário de Apoio Operacional/SEFP; pela Contratada: Carlos Alberto da Costa Conrado, na qualidade de Proprietário.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: TRANSLAN TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Serviços de apoio administrativo para as Agências do Banco localizadas no Estado de Goiás / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-99/043 - III Termo Aditivo. Assinatura: 21.05.2001. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 27.07.2001. Valor: R\$75.855,84. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-005/99. Processo: 056/99.

Contratada: TRANSLAN TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Serviços de conservação e limpeza para as Agências do Banco localizadas no Estado de Goiás / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-99/044 - II Termo Aditivo. Assinatura: 21.05.2001. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 27.07.2001. Valor: R\$45.268,80. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-005/99. Processo: 056/99.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Concorrência DIRAD/CPL n.º 003/2001 - Data de abertura: 22.06.2001, às 9 horas e 30 minutos - Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, telefônicas, lógica e hidrossanitárias das Agências, Pontos de Atendimento Bancários (PAB's) e Pontos de Atendimento Eletrônico (PAE's) do BRB. Local de obtenção do Edital: GELIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10

às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 10,00 (dez reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital da Tomada de Preços DIRAD/CPL n.º 011/2001 - Data de realização: 12.06.2001, às 9 horas e 30 minutos. Prazo para apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral: até 07.06.2001, das 10 às 16 horas - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente. Local de obtenção do Edital: GELIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital da Tomada de Preços DIRAD/CPL n.º 012/2001 - Data de realização: 12.06.2001, às 14 horas e 30 minutos. Prazo para apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral: até 07.06.2001, das 10 às 16 horas - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de papel A4. Local de obtenção do Edital: GELIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital da Tomada de Preços DIRAD/CPL n.º 013/2001 - Data de realização: 13.06.2001, às 14 horas e 30 minutos. Prazo para apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral: até 08.06.2001, das 10 às 16 horas - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de formulários contínuos. Local de obtenção do Edital: GELIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital da Tomada de Preços DIRAD/CPL n.º 014/2001 - Data de realização: 18.06.2001, às 14 horas e 30 minutos. Prazo para apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral: até 13.06.2001, das 10 às 16 horas - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de formulários planos. Local de obtenção do Edital: GELIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital da Tomada de Preços DIRAD/CPL n.º 015/2001 - Data de realização: 13.06.2001, às 9 horas e 30 minutos. Prazo para apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral: até 08.06.2001, das 10 às 16 horas - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de suprimento de informática. Local de obtenção do Edital: GELIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A COMISSÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Convite DIRAD/CPL n.º 006/2001 foi anulado. Os autos do processo 041.000.139/2001 encontram-se com vista franqueada no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, nos dias de atendimento bancário.

A COMISSÃO

DEPARTAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO GERÊNCIA DE DESMOBILIZAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-RETIFICAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel referente ao Item 46 da Concorrência DIRAD/CPLIC-022/2000 foi alienado ao RONALDO GODINHO pelo valor de R\$ 23.000,00, desconsiderando o item acima mencionado da publicação do dia 18/05/2001, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA
Assistente

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL N.º 43, DE 17 DE MAIO DE 2001

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar Técnico de Laboratório - Patologia Clínica), conforme Edital Normativo n.º 57/93-FHDF, publicado no DODF n.º 138 de 09.07.93, a época Assistente Básico de Saúde, (AOSD-PATOLOGIA CLÍNICA) e Edital de Resultado Final n.º 12/97-FHDF, publicado no DODF n.º 103 de 03.06.97, convocados em substituição aos candidatos nomeados através das Portarias de 02.03, 16.05, 12.07, 08.12.00 e 15.02.01, que não tomaram posse nem entraram em exercício em tempo hábil, tendo sido suas nomeações tornadas sem efeito através da Portaria de 16.05.01, com fundamento no Art. 4º da Lei n.º 1.799/97, podendo os mesmos serem reconvocados por uma única vez, após a convocação de todos os aprovados, no prazo de validade do concurso, seguindo-se estritamente a ordem de classificação, na forma do parágrafo 1º do Art. 4º da Lei n.º 1.799/97, alterada pela Lei n.º 2.072/98, em cumprimento ao § 2º do art. 4º da Resolução n.º 100 de 15 de julho de 1998 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a comparecerem a NRM/GPA/DRH/SAO/SES, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, no dia e horário abaixo discriminado, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.

Dia 25.05.2001 às 14:30 h-AUXILIAR TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA
Cleide Marques Mazoccoante, 131º; Kalliana Carmem de Souza, 132º; Maria Aparecida Rodrigues, 133º; Vera

Lúcia de Paula Souza, 134*; Marcus Sérgio da Silva Batista, 135*; Maria do Socorro Brito Silva, 136*; Maria Goreth Gomes Jerônimo, 137*; Rosângela Fernandes de Albuquerque, 138*; Terezinha de Fátima Alves de Souza Calixto, 139*; Marly Gonçalves, 140*; Florivaldo Souza Ribeiro, 141*; Valdecy Maria de Castro Camargo, 142*; Milton Sardinha Leite, 143*; Maria do Socorro Cabral Gonçalves, 144*; Maria Aparecida de Carvalho de Moraes, 145*; Maria Neiva da Silva Cortez, 146*; Nelzira Alves de Carvalho, 147*; Fátima Ribeiro Machado, 148*; Gardenúbia Ferreira da Silva Carletti, 149*; Leonardo Silva Corrêa, 150*; Carmozina Rocha Lacerda, 151*; Clébia Maria Jacinto Alves, 152*; Maria da Trindade Pimentel, 153*; Paula Cristina da Silva, 154*; Ivânia Fernandes Rocha, 155*; Sheila Cristina Braga Borges, 156*; Mivalda de Oliveira Azevedo, 157*; Maria José Santiago Mendanha, 158*; Rosa Maria Aguiar de Andrade, 159*; Maria de Fátima Mendes Teixeira, 160*.

Deputado JOFRAN FREJAT

EDITAL Nº 44, DE 17 DE MAIO DE 2001

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme delegação de competência contida no artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, nos termos da Lei 2.399/99, e 2.646, publicadas no DODF nºs 145 e 244 de 29.07.99, e 26.12.00, respectivamente, referente ao Processo nº 030.003459/99, e mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, reconvoa os candidatos abaixo relacionados, de acordo com o Edital Normativo nº 16/99-IDR publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 53/99-IDR, publicado no DODF nº 224 de 24.11.99 (Farmacêutico Bioquímico-Laboratório), respectivamente, para comparecer ao NRM/GPA/DRH/SA/SES, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, no dia e horário abaixo discriminado para tratar de assunto relativo às suas nomeações.

Dia 25.05.2001 às 14:30 h – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – LABORATÓRIO.
Marizoneide Cavalcante Gomes, 8*; Joséilton Santos, 10*.

Deputado JOFRAN FREJAT

EDITAL Nº 45, DE 17 DE MAIO DE 2001

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme delegação de competência contida no artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, nos termos da Lei 2.399/99, e 2.646, publicadas no DODF nºs 145 e 244 de 29.07.99, e 26.12.00, respectivamente, referente ao Processo nº 030.003459/99, e mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, convoca os Assistentes Intermediários de Saúde (Técnico Laboratório-Patologia Clínica), abaixo relacionados, conforme Edital Normativo 17/99-IDR, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 59/99-IDR, publicado no DODF nº 242 de 21.12.99, respectivamente, a comparecerem à NRM/GPA/DRH/SA/SES, SMHS Edif. Pioneiras Sociais – 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratar de assunto referente às suas nomeações.

Dia 25.05.2001 às 14:30 h – TÉCNICO LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA
Sandra de Cássia da Silva Brito, 68*; Carmosina Silva Bezerra, 69*; Elisabete Pronin Barros, 70*; Jussara Silveira dos Santos, 71*; Isabel Cristina de Aguiar Borges, 72*; Carlos Heitor Silva de Moraes, 73*; Andréia Alves Rosa, 74*; Luzia Lourenço de Brito Beserra, 75*; Camila Feitosa Antunes, 76*.

Deputado JOFRAN FREJAT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

**AVISOS DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 5500**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas do Concorrência nº 055/00, proc. 061.011439/99, objetivando a aquisição de acelerador linear, será realizada no dia 29/05/2001, às 14:30 horas.

CONVITE Nº 184/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas do Convite nº 184/01, proc. 060.001520/01, objetivando a aquisição de acabamento para válvula de descarga e outros, será realizada no dia 29/05/2001, às 10:30 horas.

CONVITE Nº 194/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas do Convite nº 194/01, proc. 060.001524/01, objetivando a aquisição de chuveiro elétrico 220x320 v e outros, será realizada no dia 29/05/2001, às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 75/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 075/01, proc. 060.005827/00, objetivando a aquisição de Projeto de Prev. A incêndios, será realizada no dia 29/05/2001, às 09:00 horas.

Brasília, 21 de maio de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

**AVISO DE ABERTURA DE NOVA DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da Nova Documentação da Tomada de Preços nº 027/01, proc. 060.003582/00, objetivando a aquisição de Conj. de reagentes e insumos, será realizada no dia 04/06/2001, às 09:00 horas.

Brasília, 21 de maio de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 132/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa HOSPIPAR IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA IND. E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA interpsu recurso contra resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 132/01, proc. 060.001142/01.

Brasília, 21 de maio de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:
CONVITES

EDITAL Nº CV. 139/01 - PROC. 060.002570/00

Vencedora	Item	Valor
GRAFICA E EDITORA REDENTORISTA	01,02,03	RS 16.400,00
Obs: Este resultado altera e substitui o anteriormente publicado no DODF, 11/05/01.		
EDITAL Nº CV. 189/01 - PROC. 060.000709/01		
Vencedora	Item	Valor
ROYAL DIESEL LTDA	01,02,03,04,05,06,07	RS 12.648,00
AUTO PEÇAS UNIDAS LTDA	08,09	

Brasília, 21 de maio de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/99**

Processo: 063.000.017/01 – Partes: Fundação Hemocentro de Brasília e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS - ECT; Executor: Chefe da Seção de Expediente da FHB; Objeto: prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, cargas de máquina de franquiar, bem como a venda de produtos postais; Vigência 60 (sessenta) meses; Data da assinatura 10/05/2001; Contratante: Diretora Presidente MARIZIA RODRIGUES NAVES e RIBEIRO; Contratada: Diretor Regional FERNANDO LEITE DE GODOY.

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
E OBRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO (*)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 030.008.163/2000 – PARTES: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS e TELEBRASÍLIA CELULAR S/A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel celular pós-pago, para atender a esta Secretaria, no corrente exercício, na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, consoante específica o Edital de Tomada de Preço nº 043/2001-CPL/CC/SEFP, de fls 45 a 71, e a proposta de fls. 72 a 74, que passam a integrar o presente Termo. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. Valor: O valor do Contrato é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.122.0100.2642-0001. Natureza de Despesa: 3490.39. Fonte de Recurso: 100.000.000. Código U.O.: 22101. Nota de Empenho nº 00287/2001, emitida em: 11/05/2001, sob o evento: 400091, na modalidade Estimativa. Fundamento Legal: Edital de Tomada de Preço nº 043/2001-CPL/CC/SEFP. Data da assinatura: 11/05/2001. Signatários: pela CONTRATADA: Félix de Moura Junior, CPF nº 042.103.791-15 – Diretor Regional. Pela CONTRATANTE: David José de Matos – Secretário Adjunto de Infra-Estrutura e Obras.

(*)Replicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 90, de 11/05/2001, pág. 28.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 5/2000-SO
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96**

PROCESSO Nº 030-001.444/2000 – PARTES: DF/SO X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 31/03/2000, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 04/04/2000, objetivando a execução das obras de iluminação do Eixo Monumental Vias S1, S2, N1 e N2; Torre de TV; Monumentos e Fachadas de Prédios Públicos ao longo do Eixo Monumental; e em diversos locais do Distrito Federal. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 31/05/2001, fica prorrogado até 31/01/2002. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir de 06/04/2001, vencendo-se portanto em 31/12/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Distribuição da CEB, respectivamente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 9/2000

Tomamos público que a empresa SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou em 22.05.2001 à 09:05 h, RECURSO contra sua inabilitação divulgada por esta Comissão no quadro de avisos do DER-DF no dia 24.04.2000, referente à Concorrência supracitada, o qual deixou de ser julgado por ser intempestivo.

Brasília, 22 de maio de 2001

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 9/2000

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final da Concorrência supracitada, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 22 de maio de 2001

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2/2001

PROCESSO N.º: 094.000.041/2001. PARTES: BELACAP e MULTI SERVICE COMBUSTÍVEIS LTDA. DO OBJETO: Alterar o valor total estimado do contrato n.º 02/2001, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), estando, portanto em conformidade com o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Solicitação n.º 002/2001-DIMAT-BELACAP e tendo em vista as justificativas apresentadas pelas Diretorias de Manutenção e Administrativo - Financeiro, assim como o despacho autorizativo do Senhor Diretor Geral desta Autarquia. DA VIGÊNCIA: 11/05/2001, data da assinatura. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumeralo fica estimado em R\$ 207.750,00 (duzentos e sete mil e setecentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica da BELACAP, sob a forma de apostilamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SIGNATÁRIOS: Pela BELACAP, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, UELITON CARNEIRO CAETANO, Gerente Comercial.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81/98

PROCESSO N.º: 094.001.151/97. PARTES: BELACAP e TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 081/98, em conformidade com a Cláusula Quinta, cujo termo final dar-se-á em 17/05/2002, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 39.546,60 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 012/98-CPL-SLU/DF e a justificativa apresentada pela Diretoria Administrativo-Financeira da BELACAP. VIGÊNCIA: 18/05/2001, data da assinatura. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumeralo fica estimado em R\$ 147.797,20 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica da BELACAP, sob a forma de apostilamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. SIGNATÁRIOS: Pela BELACAP, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, HENRIQUE MACHADO BORGES, Procurador.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/91 - SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO N.º: 050-001.718/91 - PARTES: DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x CONSTRUTORA AOS LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual, pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06421260017730001, Natureza da Despesa: 45.90.51. Fonte de Recursos: 132. Nota de Empenho: 2001NE00347 no valor de R\$ 1.841.998,25 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), emitida em 23 de abril de 2001, sob o evento 400091, na modalidade global. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: LOUZIVAL LUIZ LAGO MASCARENHAS JÚNIOR, na qualidade de Diretor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2001

Processo nº 050.000. 703/2000

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da 24ª Delegacia de Polícia na EQNO Q, 10/12 lote E - Ceilândia - DF.

Data e horário limites para recebimento dos envelopes contendo documentação / proposta de preços: dia 26/06/2001 às 09h 30min.

CONCORRÊNCIA Nº 5/2001

Processo nº 050.000. 705/2000

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da 14ª CPMIND da Polícia Militar do Distrito Federal, situado à Quadra Central 01, AE-01, Santa Maria - DF.

Data e horário limites para recebimento dos envelopes contendo documentação / proposta de preços: dia 26/06/2001 às 10h30min

CONCORRÊNCIA Nº 6/2001

Processo nº 050.000. 704/2000

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da 31ª Delegacia de Polícia, situada à Q. 18/19, AE-01, Conjunto A - EPC - Expansão - Planaltina - DF. Data e horário limites para recebimento dos envelopes contendo documentação / proposta de preços: dia 26/06/2001 às 11h30min

A CPL/SSP torna público aos licitantes e demais interessados que realizará as licitações nos dias e horários acima mencionados, e que cópias dos extratos dos editais encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço: SAM conjunto A Bloco A Edifício Sede da SSP/DF, CPL 2º Andar. Maiores esclarecimentos - Tel. (061) 314-8277 - 314-8273 - fax: (061) 3224346 ou cpl@ssp.df.gov.br.

Brasília, 22 de maio de 2001.

FERNANDO CÉSAR NEVES

Presidente da CPL/SSP

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 055.004312/2001. Empresa: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Objeto: Elaboração de projetos de arquitetura, de instalação, de estrutura, fundação, sondagens e a construção dos prédios da Sertran de Sobradinho, Bloco I - Administração/Atendimento e Bloco II - Galpão de estacionamento. Valor empenhado: R\$ 5.000,00. Justificativa: Inciso VIII do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento efetuado por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 14/05/2001. Ratificação efetuada por Almir Maia Ribeiro, em 14/05/2001.

Processo n.º: 055.004313/2001. Empresa: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Objeto: Elaboração de projetos de arquitetura, de instalação, de estrutura, fundação, sondagens e a construção dos prédios da Sertran do Gama, compreendendo Galpão de vistoria e galpão de estacionamento. Valor empenhado: R\$ 5.000,00. Justificativa: Inciso VIII do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento efetuado por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 14/05/2001. Ratificação efetuada por Almir Maia Ribeiro, em 14/05/2001.

Processo n.º: 055.003249/2001. Empresa: Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. Objeto: Elaboração do manual de procedimentos para análise de impactos na circulação viária devido a implantação de edificações de vulto, pelo período de 04 (quatro) meses. Valor empenhado: R\$ 16.876,00. Justificativa: Inciso VIII do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento efetuado por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 08/05/2001. Ratificação efetuada por Almir Maia Ribeiro, em 08/05/2001

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO n.º 053.000.201/2001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2001. PARTES: CBMDF X CEAL - Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni. OBJETO: a prestação de serviços de exames na área de audição e linguagem para os militares do CBMDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104; Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 130. Nota de Empenho n.º 00291. VALOR DE CONTRATO: é estimativo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2001. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31/12/2001. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA GIUSEPPE RINALDI, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO n.º 053.000.202/2001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2001. PARTES: CBMDF X CEAL - Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni. OBJETO: prestação de serviços de exames na área de audição e linguagem para os dependentes dos militares do CBMDF, no exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902; Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 120. Nota de Empenho n.º 00032. VALOR DE CONTRATO: o valor total estimativo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2001. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31/12/2001. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA GIUSEPPE RINALDI, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO n.º 053.000.246/2001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2001. PARTES: CBMDF X Paulo Galvão Radiologia Oral S/C Ltda. OBJETO: prestação de serviços de radiologia odontológica para os dependentes dos militares do CBMDF, no exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902; Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 120. Nota de Empenho n.º 00033. VALOR DE CONTRATO: o valor total estimativo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2001. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31/12/2001. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA MARIA ALICE SOARES PIMENTEL, na qualidade de Sócia-Gerente.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 33, 34, 35, 37 e 38/2001

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que as licitações abaixo especificadas foram consideradas desertas, tendo em vista não haverem acudidos interessados ao certame:

Tomada de Preços nº 33/2001 - Processo nº 054.000.481/2001 - Prestação de serviços de cirurgia cardíaca e hemodinâmica.

Tomada de Preços nº 34/2001 - Processo nº 054.000.482/2001 - Prestação de serviços de radioterapia.

Tomada de Preços nº 35/2001 - Processo nº 054.000.483/2001 - Prestação de serviços de otorrinolaringologia.

Tomada de Preços nº 37/2001 - Processo nº 054.000.485/2001 - Prestação de serviços de endoscopia peroral.

Tomada de Preços nº 38/2001 - Processo nº 054.000.524/2001 - Prestação de serviços de angiologia.

Brasília-DF, 21 de maio 2001

FRANCISCO DAL MOLIN DA ROSA - CEL QOPM

Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº085/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.; Processo 150.000363/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "A DAMA E O VAGABUNDO", programado para os dias 02, 03, 04 e 05/10/2001 às 09:00, 10:15, 15:00 e 16:15 horas e 06/10/2001 às 17:00 horas, ficando reservado o dia 01/10/2001 a partir das 8:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2001; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e ORLANDO SILVA ILORCA.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº075/2001-SECDE. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa CÉU DE BRASÍLIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.; Processo 150.000301/2001. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar as Cláusulas Sexta, item 6.2, alínea "B", que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA: A Cessionária está isenta do recolhimento previsto na letra "b", do item 6.2 sobre a retirada de até 250 (duzentos e cinquenta) ingressos para a sessão do dia 18/05/2001, sendo 200 (duzentos) para a Cessionária e 50 (cinquenta) para a Cedente; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de maio de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: CLAUDINEI PIMENTEL MOTA, TESTEMUNHAS: KARLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e ORLANDO SILVA ILORCA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 306, DE 7 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação das firmas/empresas cujos endereços constante no Edital nº 194, de 04 de abril de 2001, publicado no DODF nº 68, de 09 de abril de 2001 e Edital nº 274, de 26 de abril de 2001, publicado no DODF nº 85, de 04 de maio de 2001 foram alterados na forma a seguir:

Empresa	Onde Se Lê	Lêia-Se
Aro Engenharia Ltda	Qd. 08 Cj. 07 Lt. 02	Qd. 14 Cj. 05 Lt. 11
Cim Empreendimentos Imobiliários Ltda	Qd. 08 Cj. 08 Lt. 03	Qd. 08 Cj. 12 Lts. 11, 12, 13 e 14
Construções Acnt Ltda	Qd. 08 Cj. 07 Lt. 15	Qd. 08 Cj. 11 Lt. 19
Conspav Construções Saneamento e Pavimentação Ltda	Qd. 08 Cj. 07 Lt. 04	Qd. 08 Cj. 14 Lts. 05 e 06
Coss Construções e Equip. Ltda	Qd. 08 Cj. 14 Lt. 02	Qd. 08 Cj. 09 Lts. 07 e 08
Divitex Construções Ltda	Qd. 08 Cj. 08 Lt. 02	Qd. 08 Cj. 08 Lt. 12
Exata Engenharia e Empreendimentos Ltda	Qd. 08 Cj. 16 Lt. 05	Qd. 08 Cj. 09 Lt. 01
Ipe Onni Incorporação e Construção Ltda	Qd. 08 Cj. 11 Lt. 18	Qd. 08 Cj. 11 Lt. 22
Jmp Veículos Peças e Serviços Ltda	Qd. 08 Cj. 11 Lt. 19	Qd. 08 Cj. 11 Lt. 15
Kbr Cons. e Limpeza Ltda	Qd. 08 Cj. 08 Lt. 04	Qd. 08 Cj. 08 Lts. 15 e 16
Paviplan Const. e Pav. Planalto Ltda	Qd. 08 Cj. 07 Lt. 12	Qd. 08 Cj. 08 Lt. 04

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 309, DE 11 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital contendo a relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta

foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF:

Processo	Empresa	Endereço
160.000.995/2001	Contex Construtora Ltda	Qd. 08 Cj. 08 Lt. 08
160.000.268/2001	Conservo Brasília Serviços Gerais Ltda	Qd. 08 Cj. 09 Lts. 04 e 05
160.000.994/2001	Construcenter - Construções e Terraplanagem Ltda	Qd. 08 Cj. 08 Lt. 09
160.000.962/2001	Construtora Brilhante Ltda	Qd. 14 Cj. 07 Lt. 01
160.000.996/2001	Construtora Mandu Ltda	Qd. 08 Cj. 11 Lt. 11
160.000.806/2001	CRC Administração e participações Ltda	Qd. 08 Cj. 11 Lt. 18
160.000.994/2001	Eterc Engenharia Ltda	Qd. 08 Cj. 08 Lt. 10
160.000.961/2001	Topocart Topografia e Engenharia S/C	Qd. 08 Cj. 09 Lt. 12

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 346, DE 16 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 202, de 04 de abril de 2001, publicado no DODF nº 68, de 09 de abril de 2001, foi alterado na forma a seguir:

Empresa	Onde Se Lê	Lêia-Se
Thalita Com. De Confeções Ltda Me	Cj. 03 Lt. 15 - ADE Sul De Samambaia	Cj. 03 Lts. 08 E 09 - ADE Sul De Samambaia

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 353, DE 16 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico de Recanto das Emas, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF:

Processo	Empresa	Endereço
160.000.691/2001	Juarez Pereira Nunes Me	Qd. 200 Cj. 03 Lt. 13

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 354, DE 17 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, resolve prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, o prazo constante no Edital nº 135, de 13 de março de 2001, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2001.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 355, DE 17 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o cancelamento da pré-indicação das empresas abaixo relacionadas do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstichek/DF, indicadas pelo Edital nº 049, de 11/02/2000, publicado no DODF nº 39 de 24/02/2000.

Processo	Empresa	Endereço
160.004.192/1999	Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda	Cj. 05 Lt. 08
160.004.193/1999	Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda	Cj. 05 Lt. 06

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 365, DE 18 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital contendo a relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Placa da Mercedes, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF:

Processo	Empresa	Endereço
160.000.399/1994	Madeiraira Líder Ltda	Conjunto 04 Lote 12

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 366, DE 18 DE MAIO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 182, de 08 de maio de 1999, publicado no DODF nº 88, de 10 de maio de 2000, foi alterado na forma a seguir:

Empresa	Onde Se Lê	Lêia-Se
Maecasa Madeiras e Mat. de Const. Ltda	Conjunto 05 Lote 11	Conjunto 03 Lote 09

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2001 - SEMARH

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o Sr. ELIO BUANI, CPF nº 000.368.461-04, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que foi pela Decisão nº 017/98 - GAH/SEMATEC, de 20 de agosto de 1998, julgado parcialmente provido o recurso interposto, tendo sido mantidas as penalidades de embargo das obras e multa arbitrada no valor de 2,6 UPDFs, que se encontra a sua disposição na Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, localizada na SEPN Q. 511, Bloco "A", Edifício Bittar II - 4º andar - Brasília/DF. Esclarece ainda, que é facultado ao infiator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente, findo o qual serão os autos remetidos para inscrição do débito na Dívida Ativa e cobrança judicial.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO da ETE Brasília Norte.

Brasília, 22 de maio de 2001

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE - CVO-1/2.001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite CVO - 001/2.001-CAESB, tipo de licitação: menor preço, processo nº 00092.000.221/2.001 para contratação de firma especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar nas dependências do CPD da CAESB, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: empresa TEMPER - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA vencedora com o valor global de R\$ 27.332,04 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS TP - 2/2001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços TP - 002/2001-CAESB, tipo de licitação: Menor preço, processo nº 00092.005.525/2.001 para prestação de serviços de observação (leitura) e de manutenção da rede hidrometeorológica da CAESB, no Distrito Federal e em Goiás, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: empresa SAINT-GERMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA vencedora com o valor total de R\$ 529.452,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Brasília, 22 de maio de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIRETORIA DO SISTEMA DE ÁGUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 5711, ASS. 21/05/2001, PROCESSO: 092.006030/1998. PARTES: CAESB X SAINT-GERMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 23/05/2001 e 17/11/2001, ficam prorrogados por 90 (noventa) dias consecutivos, expirando-se em 21/08/2001 e 15/02/2002, respectivamente. Fica acrescida ao valor do Contrato, a quantia de R\$ 42.154,20 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), passando o seu valor total, incluído o acréscimo do 1º Termo Aditivo, de R\$ 377.897,61 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) para R\$ 420.051,81 (quatrocentos e vinte mil, cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), para cobertura das despesas relativas à prorrogação de prazo contratual ora ajustada. ASSINANTES: P/ CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ SAINT - GERMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: Lutz Alberto Monsalves Araus.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO (*)

PROCESSO Nº 260.008.576/2001. PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X SAINT GERMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 11/2001. OBJETO: Contratação de serviços de levantamento Topográfico e Cadastral das áreas interserçiais do projeto Básico, anexo ao Contrato. Valor: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais). Recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, que correrá pela Fonte 100000000 e a Natureza de Despesa: 34.90.39; Nota de Empenho nº 2001NE00421, emitida em 14-5-2001. VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do referido Termo, permitida a prorrogação na forma da Lei Dias de Assinatura: Brasília, 16 de maio de 2001. CONTRATANTE. SIGNATÁRIOS, pelo DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva; pela

CONTRATADA Saint Germain Consultores Associados: Luis Alberto Monsalves Araus, Teodoro Machado, Alice Thomé de Azevedo e Cristiane P.M. Machado.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF, 18-5-2001, pág. 35

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE Nº 5/2001

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso 1, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento do convite em epígrafe, sendo desclassificadas as empresas a seguir por descumprimento os seguintes itens do Edital: itens 3.1. "e", 3.1. "h" e 3.1. "i". Comercial e Técnica Computad do Brasil, itens 1 a 4 e 9 a 12; Cyrus Informática Ltda, item 1; Dot Pitch Informática e Eletrônica Ltda, itens 2, 3, 11 e 12; Informatic Com. e Rep. Ltda, item 11 e GG Vieira-ME, item 1. Por descumprir o item 3.1. "h": Cyrus Informática Ltda, item 12; Deltatronic Com. e Rep. Ltda, item 1; Dot Pitch Informática e Eletrônica Ltda, itens 1, 4, 6, 9 e 10; Informatic Com. e Rep. Ltda, itens 1 a 4, 6, 9, 10 e 12 e GG Vieira-ME, item 4. Por descumprir os itens 3.1. "e", 3.1. "f", 3.1. "h" e 3.1. "i": Comercial e Técnica Computad do Brasil, item 6. Por descumprir os itens 3.1. "f" e 3.1. "h": Informatic Com. e Rep. Ltda, item 13 e GG Vieira-ME, item 6. Por descumprir os itens 3.1. "h" e 6.1. "b": Blue Informática Ltda, Cyrus Informática Ltda, Dot Pitch Informática e Eletrônica Ltda e Informatic Com. e Rep. Ltda, todas para o item 8. Por apresentar preço excessivo: Blue Informática Ltda, para o item 9. Os itens 05 e 07 foram revogados por interesse da administração. Não houve proposta válida para os itens 8, 9 e 11.

Item	Empresa Vencedora	Especificação	Prazo Entrega	Vr. Unitário (R\$)
01	Blue Informática Ltda	Cooler p/Processador AMD K6 e Pentium. m/TRONI.	30 dias	10,32
02	Blue Informática Ltda	Fonte p/Gabin. AT. m/TRONI.	30 dias	38,58
03	Blue Informática Ltda	Fonte p/Gab. ATX. m/TRONI.	30 dias	49,80
04	Blue Informática Ltda	Teclado ergo. m/GERTEC 3D	30 dias	87,77
06	Blue Informática Ltda	Disco Rígido. m/FUJITSU	30 dias	324,85
10	Blue Informática Ltda	Zip Drive Ext. m/IOMEGA.	30 dias	546,00
12	Blue Informática Ltda	Unid. Leitora CD. m/TRONI.	30 dias	135,00
13	Deltatronic Co., Re.. Ltda.	Roteadores. m/CYCLADES	30 dias	1.953,00

Brasília, 21 de maio de 2001
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção de Licitação e Contrato

INEDITORIAIS

AUTO POSTO VALE DO PIPIRIPAU LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Operação para a atividade de: comércio varejista de combustível, produtos derivado de petróleo e demais artigos do ramo, localizada à Rodovia DF 130 / DF 345 - Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

por TSUYAKA STEMLER DA VEIGA
Sócia Gerente.

DAR2596/01

PLAYTIME COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustível no CSG 16 Lote 01 Bloco 03 Taguatinga/DF. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental - RCA.

JEOVANE DE MORAES
Representante.

DAR-2595/2001

POSTO SÃO ROQUE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Operação para a atividade de: comércio varejista de produtos derivados de petróleo e demais combustíveis e lubrificantes, localizada à Rodovia BR 020, Km 36 - Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, por Maria Tereza Pontes Ornelas Lara - Sócia Gerente
DAR2597/01